

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 08/11/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Acta aprovada em 22/11/2004 e publicitada através do Edital n.º 246/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Outubro de 2004.
- II - FINANCEIRO**
 - 2. Situação Financeira.
 - 3. Fornecimento de Gasóleo.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Organização de Venda de Natal – Cedência de Espaço.
 - 2. Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra – Acção de Rastreo de Doenças Cardiovasculares – Cedência de Espaço.
 - 3. Pereira Lopes & Botelho, Lda – Estabelecimento de Restauração – Declaração de Interesse Turístico-Cultural.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Fechner Day – XX Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica – Apoio.
 - 2. II Congresso Nacional de Geomorfologia – Apoio.
- V- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Protocolo de Delegação de Competências da Freguesia de:
 - a) Almalaguês;
 - b) Assafarge;
 - c) Lamarosa.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina/Porta de Barbacã – Adjudicação.
 - 2. Construção do Pavilhão Multifuncional Anexo da Escola de Almedina – Prorrogação do Prazo.
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Concurso European 8 – Candidatura – Vila Franca.
- VIII - PLANEAMENTO**
 - 1. Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro.
 - 2. Carlos Eduardo Erse Tenreiro – Parcelas B e C da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela/Quinta da Fonte.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. J. Costa Estores de José Manuel Henriques Costa, Unipessoal, Lda – Moinho do Vento – Murteira – Regt.º 18707/2004.
2. Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” – Remodelação de Edificação para Instalação de Futura Sede – Isenção de Taxas – Regt.º 58106/2004.
3. Barata & Marcelino – Instalações Eléctricas, Lda – Projecto de Remodelação/Recuperação de Armazém – Adémia – Regt.º 01/2004/58229.
4. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda – Entre-Vinhas – Regt.º 2437/2004.
5. Cooperativa da Habitação Económica do Mondego – Loteamento no Vale de S. Miguel – Regt.º 29012/2004.
6. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento na Pedrulha – Discussão Pública – Regt.º 35064/2004.
7. Pascoal & Pascoal, Construções, Lda – Loteamento na Pedrulha – Discussão Pública – Regt.º 502292/2004.
8. Martinvest – Investimento Imobiliário, S.A – Loteamento na Pedrulha – Discussão Pública – Regt.º 501588/2004.
9. Alternativa – Construções, Lda – Projecto de Loteamento – Sezém – Eiras – Discussão Pública – Regt.º 500839/2004.
10. Cláudio André Batista Quatorze – Projecto de Alterações ao Alvará de Loteamento em Brasfemes – Regt.º 50650/2004.
11. Maria Manuela D. S. Costa Feitor – Avenida Fernando Namora – Informação Prévia – Regt.º 500118/2003.
12. Construções Correia & Marques, Lda – Loteamento em Casal do Alvor – Regt.º 41080/2004.
13. Teresa Maria Coelho Marques de Almeida – Loteamento na Quinta de Santa Teresa – regt.º 39537/2004.
14. António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro – Loteamento em Estremão – S. Martinho do Bispo – Recepção Definitiva – Regt.º 26760/2002.
15. Abreu & Mota – Quinta dos Loios – St.º António dos Olivais – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2004/27849.
16. Carlos Freire dos Santos – Loteamento em Vale – Assafarge – Recepção Provisória – Regt.º 47093/2004.
17. Banco Totta e Açores, S.A – Urbanização Ar e Sol – Vale Escuro/Bairro de S. Miguel – Regt.º 33063/2004.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude – Libertação de Cauções.
2. Impermeabilização da Cobertura da Bancada Central do Estádio Municipal – Cancelamento das Garantias Bancárias.
3. Centro Social da Adémia – Arranjos Exteriores – Adjudicação.
4. Muros de Suporte em Cernache EM606 e na Avenida Bissaya Barreto – Adjudicação.
5. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura – Prorrogação de Prazo.
6. Renovação do Espaço da Rua Dr. João Machado – Recepção Provisória.
7. Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum – Revisão de Preços/Conta Final.
8. Ampliação do Cemitério de Alcarraques – Concurso Limitado.
9. Piscina Coberta de 25M de S. Martinho/St.ª Clara – Acabamentos e Arranjos Exteriores.
10. “e-autarquias 2005” – Protocolo.
11. Alteração do Sentido de Circulação na Rua Fonte do Castanheiro.
12. Rectificação e Pavimentação da Ligação EN 111 – Cioga do Campo – Recepção Definitiva.
13. Alargamento e Pavimentação da Estrada de Brasfemes/Vilarinho p/ Cemitério (Estrada de Vilarinho) – Recepção Definitiva.
14. Pintura de Marcas Rodoviárias 2003 – Recepção Provisória.
15. Ponte Sobre o Rio Resmungão – Recepção Provisória.
16. Alargamento e Pavimento da Rua do Valeiro /Póvoa do Pinheiro.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra – Subsídio.
2. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Subsídio.
3. Alimentação Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Transporte e Acompanhamento das Refeições Escolares.

XII - HABITAÇÃO

1. **Proposta de Realojamento – Casa das Cruzes – Contrato de Comodato:**
 - a) **Maria do Nascimento Sousa;**
 - b) **Julião Soares Sousa;**
 - c) **Maria Augusta.**
 2. **Realojamento do Agregado Familiar de José Bernardo Monteiro – Rua 1.º Dezembro, 48 R/c esq.º - Freguesia de Eiras – Contrato de Arrendamento/Subarrendamento.**
 3. **Programa “Animarte III” – Concerto de Outono – Planalto do Ingote – Apoio.**
 4. **Programa Escolhas 2.ª Geração – Projecto “Trampolim” – Cedência de Habitação no Bairro da Rosa.**
 5. **Iniciativa Comunitária Equal – Projecto “Nascer Cigano – Crescer Humano”.**
 6. **Programa RECRIPH – Américo Jesus Venceslau - Rua Dr. Daniel de Matos n.º 76 (ao Bairro Norton de Matos).**
 7. **Maria Piedade Torres Pinto Sousa – Bairro da Rosa – Resolução do Contrato.**
 8. **Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
- XIII - CULTURA**
1. **Ofertas ao Município – Galeria Almedina (conhecimento).**
 2. **Aquisição de Livros – Alma Azul.**
 3. **Ciclo de Cravo II.**
 4. **Exploratório – Centro de Ciência Viva – Exposição “sentir.com – a comunicação e os 5 sentidos”.**
- XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. **Serviço de Vigilância à Portaria – Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas.**
 2. **Subsídio à Exploração.**
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. **Coimbra Viva, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.**
 2. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
- XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Mário Mendes Nunes
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a falta do Sr. Vereador Manuel Augusto Lopes Rebanda.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento do requerimento apresentado pelo Sr. Vice-Presidente a solicitar a justificação da sua falta à reunião ordinária do Executivo no passado dia 26 de Outubro, uma vez que esteve em representação da Câmara Municipal na reunião de trabalho da rede Sesame que decorreu em Namur – Bélgica, tendo o Executivo deliberado justificar a mesma.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. “Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, E.M.”

Sobre este assunto o Sr. Presidente passou a ler o seguinte documento:

“Ninguém deve admirar-se de no último ano de um mandato autárquico quem pretende destruir o trabalho realizado lance mão de tudo para fazer valer a sua opinião.

É um dado de facto e uma constante ao longo dos tempos.

Por vezes, e é o caso, a comparação entre o que foi feito e o que noutras épocas se não fez é de tal modo gritante que não deixa grandes alternativas

É preciso, portanto, instalar a dúvida e a desconfiança, multiplicar os boatos, desenvolver insinuações, inventar ou dramatizar irregularidades.

Estamos perante um destes casos tipo.

A incessante actividade que na comunicação social desenvolve um esforçado deputado municipal é disso exemplo.

Convém esclarecer o que se passou e situar a questão levantada e a sua relevância.

A empresa Águas de Coimbra, resultante da transformação dos antigos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, foi constituída e na base desse facto esteve uma proposta, aprovada na Câmara e Assembleia Municipal, na qual se dispunha que o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração era definido na página 47 dos Estatutos Técnicos Económico-Financeiros que lhe conferiam fundamento.

Quando a subsequente proposta de nomeação dos administradores foi aprovada, pela deliberação da Câmara Municipal n.º1566/2002 de 16 de Dezembro de 2002, foi expressamente referido que: “O Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, E.M., consta da página 47 dos Estudos Técnicos e Económico-Financeiros que fazem parte integrante da Proposta de Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em Empresa Pública Municipal, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 2002”.

Entenderam os serviços jurídicos da empresa que não era necessário repetir o que já fora aprovado, isto é, repetir a proposta à Assembleia Municipal do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração.

Um deputado municipal entendeu dever recorrer ao IGAT argumentando a inexistência da proposta autónoma e, consequentemente, da deliberação sobre ela.

O IGAT pronunciou-se pela exigência da deliberação da A.M. contendo expressamente a proposta da definição do estatuto remuneratório.

Está, portanto, criado um conflito de interpretações jurídicas que se mantém e se deverá esclarecer.

Ouvido o Conselho de Administração das Águas de Coimbra, entendi, todavia, para que a transparência se continue a afirmar e não se eternize este folhetim, propor o envio à Assembleia Municipal da proposta constante da parte final da deliberação em tempos tomada pela Câmara com o seguinte teor:

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra é o constante da página 47 do documento identificado como Estudos Técnicos e Económico-Financeiros que em anexo se junta.

Tal estatuto remuneratório deve entender-se aplicável à data da constituição da Empresa (1 de Junho de 2003), data em que o Conselho de Administração referido entrou em funções, no seguimento da nomeação efectuada pela deliberação 1566/2002 de 16 de Dezembro de 2002.”

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa

1. Comboio de alta velocidade

O Sr. Vereador referiu-se a notícias divulgadas no passado dia 29 de Outubro dando conta de que na revisão em curso da Rede de Comboios de Alta Velocidade (RAVE), a intervenção na linha Lisboa-Porto, se reduziria à construção de 3 variantes à linha existente, sendo uma delas a de Soure-Pampilhosa, com a extensão de 45 quilómetros. Do esboço gráfico desta variante – igualmente divulgado - decorre que a mesma se desenvolverá em linha recta entre as referidas localidades, passando a poente de Coimbra, de forma a servir de um corredor de aceleração onde os comboios poderão

atingir os 250 a 300 quilómetros hora. Acresce que na notícia divulgada nada é dito sobre a construção de uma nova estação na zona de Taveiro como oportunamente foi referido pelo Senhor Presidente.

Face às referidas notícias solicitou que a Câmara seja esclarecida sobre o ponto de situação deste projecto, e da forma como o mesmo irá servir a nossa Cidade.

2. Projecto Lusitanea.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa pronunciou-se do seguinte modo:

"Aquando da apresentação deste projecto tive ocasião de na reunião de 8 de Março, último, neste mesmo lugar, fazer uma intervenção onde:

- comecei por "salientar que Coimbra e a Região onde se insere, continue à espera da conclusão do processo" relativo à adesão às novas Regiões Promocionais – situação que lamentavelmente se mantém, com todos os prejuízos que daí decorrem para o turismo desta Região;

- justifiquei o meu voto favorável uma vez que face aos prazos que nos eram apresentados era impossível criar, em tempo útil, uma proposta alternativa, sem deixar de afirmar, nomeadamente:

“ a) A opção pela marca Lusitanea ... não nos parece inteiramente feliz quer por razões históricas, quer pela dimensão da própria palavra. Situação que será, ainda, mais questionável em ordem à sua utilização, no mercado espanhol, o nosso principal mercado;

b) O recurso, em exclusivo, à língua inglesa aprice-nos muito questionável, nomeadamente, para os cartazes e outra publicidade exterior;

c) A utilização de imagens ... frases ... fotografias (das maquetas então apresentadas) parecem-nos, inteiramente, desaconselháveis.”

Face às notícias surgidas de abandono desta nova marca – depois dos elevados gastos tornados públicos - julgo oportuno afirmar:

- A afirmação de uma marca no mercado turístico é um trabalho que implica um lapso de tempo muito superior ao que decorreu desde o lançamento deste projecto;

- O seu abandono do projecto neste momento só pode significar que,

. o mesmo não foi antecedido dos necessários estudos que permitissem avaliar das suas potencialidades,

. foram desperdiçados montantes que podiam e deveriam ter sido gastos de forma a assegurar uma efectiva melhoria do turismo da Região.

De tudo a conclusão de que estamos perante um exemplo acabado não só de incompetência, bem como de total irresponsabilidade na gestão dos dinheiros públicos.

Situação esta que é agravada pela incapacidade deste Executivo em levar à prática as suas próprias deliberações de que é exemplo a deliberação tomada em 27 de Maio de 2002, na qual, nomeadamente, foi decidido:

... “iniciar estudos económicos e jurídicos, no sentido de, no prazo de 60 dias apresentar ao Executivo...a criação da Empresa Municipal de Promoção e Turismo de Coimbra.”

Deliberação que foi objecto de um nosso requerimento em 03 de Fevereiro de 2003, ainda sem resposta. Requerimento esse que, infelizmente, mantém inteira oportunidade, razão pela qual recolocamos as questões então postas:

- Qual a política de turismo para o Concelho de Coimbra que este Executivo pretende levar a cabo?

- Qual foi a candidatura de Coimbra ao Plano para a Qualificação do Turismo (PIQTUR)?

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Comboio de Alta Velocidade

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar reafirmou que os vereadores do partido socialista tiveram toda a razão quando criticaram de forma dura e qualificaram as posições dos Presidentes de Câmara de Coimbra e da Figueira da Foz aquando da cimeira ibérica. O Presidente da Câmara de Coimbra como vem sendo hábito vergou ao não saber defender os interesses de Coimbra com uma desculpa esfarrapada para ser lida nos órgãos de comunicação social, que eventualmente seria abrangida uma linha rápida entre Coimbra e Viseu, coisa aberrante que nunca iria acontecer. Estes dois Presidentes de Câmara, dos dois maiores municípios do Distrito, vieram congratular-se com uma cimeira que de facto prejudicava e prejudica como agora se vem a verificar, quer a Figueira da Foz quer Coimbra, esquecendo este eixo fundamental para o desenvolvimento da grande área metropolitana de Coimbra.

2. Cimpor.

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que a Câmara Municipal não vai ter mais despesas com o processo que a Cimpor lhe moveu uma vez que esta foi agora notificada para pagar 70 contos de custas e o processo foi mandado arquivar pelo Ministério Público. Disse ainda o Sr. Vereador que se reserva ao direito de pedir ou não agora uma indemnização em relação ao seu bom nome, uma vez que o Ministério Público mandou arquivar o processo não dando qualquer razão

à Cimpor” por tentar imiscuir-se nas funções para a qual fui eleito.. Houve um jornal que noticiou (o jornal de Coimbra) que tinha havido acordo. Não houve acordo e a Cimpor perdeu a acção que moveu ao “Vereador Luís Vilar”.

3. Campos sintéticos.

O Sr. Vereador congratulou-se pela iniciativa privada da inauguração de campos sintéticos para a prática desportiva onde esteve presente juntamente com o Senhor Presidente da Câmara É um bom equipamento, e é um bom exemplo também de como se pode recuperar aquilo que foi uma indústria falida com uma valência desportiva e com boa qualidade para a prática do desporto dos nossos jovens.

4. “Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, E.M.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar congratulou-se com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente. Referiu ainda que o Sr. Presidente fez aquilo que já devia ter feito há muito tempo e hoje veio aqui num acto de grande humildade democrática, que só lhe fica bem, e os Vereadores do Partido Socialista irão votar naturalmente, a favor da ida à Assembleia Municipal da proposta que acabou de fazer. Não importa quem é que juridicamente tem razão, o que importa é cumprir a lei. A Câmara tem que se pautar por um comportamento de isenção e de transparência em todos os momentos para que em momento algum os posam acusar de terem qualquer atitude de favorecimento.

3. Estádio de Taveiro.

Referiu também o Sr. Vereador que no dia 18 de Outubro o Partido Socialista fez um requerimento sobre os custos totais da obra de construção do Estádio de Taveiro. Informou que tem um recibo com a data da entrega do documento e volvido um mês, continua sem resposta, o que leva a crer que daqui a uns dias apareça mais um parecer do IGAT. Meteram o requerimento há praticamente um ano, tornaram a fazê-lo em 18 de Outubro, não há resposta, naturalmente que isto se não vai de uma maneira tem de ir de outra. As instituições da República funcionam na nossa jovem democracia, por isso não há outra maneira de o fazer.

4. Recolha Selectiva de Resíduos.

Na semana passada, a maioria do Partido Social Democrata propôs o adiamento da discussão dos resíduos sólidos urbanos porque era preciso mais um parecer qualquer. Nessa altura disse que não lhe parecia correcto porque se estava a adiar um problema que tem de ser discutido. O que a maioria queria era fazer mais um “show-off” nos jornais dizendo que vai começar com a recolha selectiva porta a porta. Disse ainda o Sr. Vereador que não sabe como vão começar com a recolha selectiva porta a porta se nem sequer os sacos de plástico para a zona da alta conseguem distribuir. Foi pedido o adiamento da discussão não se sabe para quando. Se uma das componentes deste documento base era de facto a reciclagem porque é que a discussão não foi feita nesse sentido há quinze dias atrás, perguntou o Sr. Vereador. Discorda que, sem se discutir na generalidade tudo o que foi prometido pelo Vereador responsável anterior sobre os resíduos sólidos urbanos, agora comecem a sair notícias avulso sem se saber por quem foram discutidas. A democracia pode ser feita pelos órgãos próprios com a participação dos cidadãos ou deve ser só com a participação dos cidadãos desvalorizando e desrespeitando os órgãos próprios constitucionais. Isso é com V^{as} Ex^{as}. Finalizou dizendo que com estas atitudes só dão mais força aos Vereadores do Partido Socialista, para nas reuniões de Câmara e fora dela, enquanto partido político, terem as suas posições para demonstrar à população de Coimbra que para o Partido Social Democrata o acto eleitoral só serve para terem uma votação.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, E.M.”

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro congratulou-se com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e o seu envio à Assembleia Municipal. Disse ainda o Sr. Vereador que em políticas de admissão de pessoal, entende que a Câmara Municipal ganha sempre em ser o mais transparente possível e também existir aqui a necessidade de analisar a questão da acumulação, no caso do Vereador Pina Prata que recebe como Vereador a meio tempo. Julga que em matérias de admissão de pessoal se ganhava ao máximo em ter relativamente às Águas de Coimbra e a questões que lhe surgem com alguma insistência de entrada de pessoal nas Águas de Coimbra e no Aeródromo Bissaya Barreto, uma informação mais objectiva à Câmara no mais curto espaço de tempo par se perceber o que se está a passar.

O Sr. **Presidente** informou que quanto às Águas de Coimbra, AC. pode ver o relatório que mostra uma redução de pessoal.

2. Metro Mondego.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento ao Executivo que na passada sexta-feira reuniu com o Conselho de Administração da Metro-Mondego. Disse o Sr. Vereador que para além de transmitir à Câmara aquilo que lhe parece extraordinariamente positivo que é o entusiasmo e o clima, também se discutiram algumas questões práticas como realojamentos, expropriações etc. Deu ainda conta que se preocupa com a questão das plataformas de estação de metro e a sua repercussão especialmente no caso da estação da Baixa, mas não só. Foi surpreendido com a confirmação de que a Metro-Mondego estará muito interessada na duplicação do tamanho das plataformas locais, não para uma composição de 35 metros mas para uma de 70 metros, o que no caso da Rua Direita equivale, nas horas de ponta durante 2 a 3 minutos fechar tudo, nem peões nem cargas e descargas, digamos que entre o topo da saída e quase o Bota-Abaixo ficará tudo bloqueado. O mesmo poderá acontecer noutros pontos da cidade mas não os tem estudados com tanto pormenor como o caso da Baixa. Considera isto extraordinariamente negativo para a correcta inserção urbana que mereceu desde logo da Comissão Interdisciplinar da Baixa uma contra proposta de reposicionamento da estação mais para o lado do Bota – Abaixo e menos para o lado do tecido medieval antigo e parece-lhe que deve merecer a máxima atenção nas áreas de planeamento e depois do próprio executivo camarário.

O Sr. **Presidente** referiu que já teve reuniões com a administração do Metro Ligeiro de Superfície para definição das paragens e as dimensões dos cais. Depende das composições que vão ser utilizadas e da velocidade média dentro da cidade e os concorrentes podem apresentar alternativas. É bom que o Metro Ligeiro de Superfície continue em articulação com a Câmara Municipal a acompanhar o assunto para do ponto de vista prático na altura própria se poder escolher não se podendo esquecer aquilo que os concorrentes irão apresentar.

3. Projectos Desportivos da A.D.C. Adémia e da A.C.C.B. dos Palheiros e Zorro.

O Sr. Vereador informou que seleccionou dois projectos que lhe parecem importantes no sentido de interpelar a Sr.ª Vereadora Dr.ª. Teresa Violante porque, no seu entendimento, merecem uma análise e uma resposta em tempo útil. Primeiro o da Associação Desportiva e Cultural da Adémia que pede o apoio da Câmara Municipal já há alguns meses relativamente aos projectos de arquitectura e ao conteúdo fundamental da sua escola desportiva. Parece-lhe um projecto bem acabado, para além da importância do clube em si. Igualmente o projecto da Associação do Centro de Cultura e Biblioteca de Palheiros e Zorro para o conjunto de instalações desportivas junto à Praia Fluvial e portanto ganhou um relevo muito superior ao que é o da própria população dessa pequena localidade da freguesia das Torres do Mondego, em virtude dos milhares de pessoas que entre Abril e Outubro frequentam a própria praia fluvial. Pensa o Sr. Vereador ser um projecto muito ambicioso para o espaço a que se destina, por isso entende ser importante a Câmara Municipal analisar a resposta dos serviços do Departamento do Desporto a estes dois projectos.

O Sr. **Presidente** referiu que nos Palheiros/Zorro tem-se um espaço que tem de ser devidamente aproveitado com valências muito interessantes. Disse ainda que pediu aos serviços para fazer um estudo mais amplo para aquele espaço.

4. Cheias/Inundações.

Informou que na sequência de outras intervenções que tem procurado fazer no período antes da ordem do dia, noutras reuniões camarárias, é importante equacionar a preparação para o Inverno que se aproxima. Certamente irá existir chuva intensa e recordou os acontecimentos na Espertina, na Adémia, nos Fornos, em Coselhas, na estrada de Eiras, no Ribeiro de Vilela (pontos mais graves do passado Inverno). Tem-se também presente as muito complicadas cheias de Janeiro de 2001, e portanto entende ser muito importante que o Executivo possa ter um momento de apresentação do que foi feito, do que foi prevenido, das medidas que foram tomadas e também da gestão da água a montante de Coimbra. O problema que foi evidente em Janeiro de 2001 relativamente à questão da Barragem da Aguieira e da política de gestão da água/produção de energia, sendo importante estar-se preparado com informação objectiva do que é que está a ser previsto. O Departamento de Habitação está neste momento a tratar do realojamento de uma família, de uma situação especialmente crítica na estrada de Eiras, que é um problema do conhecimento directo do Senhor Vereador João Rebelo. Julga também que é indispensável que nalguns casos em que essas habitações são inviáveis do ponto de vista da sua inserção relativamente à cota da linha de água, encarar a forma de, ao retirar essas famílias, essas habitações não voltem a ser arrendadas.

5. Cooperativa de Habitação da Função Pública – Loteamento em Lordemão – Recepção Provisória.

Por fim o Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento de uma carta da Cooperativa de Habitação da Função Pública pedindo a libertação da caução relativamente ao empreendimento de Lordemão, uma vez que cumpriram todas as faltas para que foram notificados. Deu já nota deste assunto numa reunião da Câmara de Fevereiro deste ano, imediatamente a seguir a uma missiva semelhante a esta. A Cooperativa diz que resolveu os problemas todos, foram retirados os entulhos, foi plantada s sebe de vedação, foram apresentadas as novas telas finais e todos sabem que por irrisórias que pareçam as verbas das garantias bancárias ou de juros que as cooperativas estão a pagar à banca, o certo é que se não fossem importantes elas não as colocavam. Solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo que se se confirmar o cumprimento das exigências que a Câmara fez, esta caução possa ser rapidamente libertada, aliviando portanto a Cooperativa desses juros.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Espaços Culturais – Afluência de Público.

O Sr. Vereador Mário Nunes, atendendo a que muitas vezes é confrontado com perguntas sobre a frequência de visitantes nos espaços culturais da Câmara Municipal, informou o Executivo da seguinte afluência do público: Torre de Almedina, (Sábado) - a exposição da ourivesaria medieval teve 11 visitantes; A Galeria Almedina de pintura teve 72 pessoas também só no sábado; O Pavilhão Centro de Portugal começa a ter uma afluência grande de visitantes. Teve no sábado 236 pessoas e no Domingo 294. Na Casa Municipal da Cultura devido a 3 acontecimentos importantes que ali ocorreram – Festa do Livro, a 2ª Bienal de Arte Juvenil e a Bíblia manuscrita, que além da Biblioteca aberta ao sábado à tarde como é habitual, (mas Domingo já não) teve cerca de 1500 pessoas sábado e Domingo. Pensa que são números esclarecedores e que demonstram como as pessoas ao fim de semana também frequentam a cultura e procuram realmente enriquecer através quer das exposições, quer das conferências, quer de lançamentos de livros, quer também neste caso da Festa do Livro.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo

1. Cooperativa de Habitação.

Sobre o assunto referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente à Cooperativa de Habitação, o Sr. Vereador referiu não ter presente o que se estava a passar. No entanto irá verificar se todo o processo em condições de aprovação para ser feita a libertação da garantia rapidamente.

2. Comboio de Alta Velocidade.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo informou que existem 2 canais que a Rave enviou à Câmara Municipal. Na sequência disso houve já uma reunião entre a Câmara e a Rave. Esses 2 canais, no município de Coimbra, passam a jusante da auto-estrada. Um paralelo e quase adjacente à auto-estrada e outro mais a jusante, mais concretamente entre o Ameal e Taveiro. Essa informação já foi dada aos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia Os serviços têm uma análise técnica neste momento daquilo que são supostamente vantagens de um e outro canal. Portanto são dois canais que apontam para 2 sítios e há uma análise técnica neste momento de avaliação de vantagens e desvantagens sobre cada um. As vantagens e desvantagens prendem-se obviamente com questões de integração da cidade e com questões urbanísticas quer na margem direita, quer na margem esquerda, porque naturalmente um comboio de alta velocidade para manter aquelas altas velocidades tem raios de curvatura na linha de vários quilómetros, o que significa que a olho, estamos a falar de rectas, não estamos a falar de curvas, não é como no comboio normal, em que nós somos capazes de ver as curvas, naturalmente, ali vê-se com alguma atenção, mas numa 1ª leitura estamos a falar de rectas, portanto isso tem implicações nas duas margens.

Foi solicitada uma nova reunião estando nesta fase a proceder-se à avaliação de impacto ambiental Tem-se vindo a pressionar a Rave para definição do canal que vier a ser escolhido. Da escolha do mesmo decorrem algumas opções que tem de ser tomadas ao nível do Plano Director Municipal e que deve ocorrer em articulação com a Linha do Norte e a Linha da Alta Velocidade. A definição dos canais é muito importante e a prioridade do atravessamento do Baixo Mondego entre Soure e Pampilhosa é muito positiva. Existe o reconhecimento em termos de articulação de sistemas de transporte incluindo o sistema ferroviário que carece desta segregação de funções. Não é possível ter comboios com funções regionais ou metropolitanas incluindo a ligação Coimbra - Figueira da Foz com comboios de alta velocidade. Nas novas variantes feitas muitos desse comboios regionais passarão nos canais para a alta velocidade que a linha do norte permite em vários locais mas na zona ainda não é possível.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** voltou a questionar se Coimbra vai ficar ou não com paragem para comboio de alta velocidade.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o Governo anunciou que a Linha Lisboa – Porto para comboios de alta velocidade teria três paragens, Leira, Coimbra e Aveiro. Disse ainda que Coimbra terá de ter a melhor localização possível e com articulação com a actual Linha do Norte tem de servir Coimbra muito bem. A localização de comboios e a sua velocidade tem de estar numa relação de articulação das pessoas que serve e que torne lógico a sua utilização em detrimento do carro.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que falar-se de Metro Ligeiro de Superfície quando o Orçamento Geral de Estado apenas prevê uma verba para abertura de concurso, de plataformas de 70 metros, é preciso ter a noção do que se diz. Disse ainda que o comboio da alta velocidade não irá parar em Coimbra e o que criticou foi uma questão de estratégia de Coimbra e a Região Centro que foi “chumbada”. A rentabilidade e razões técnicas nunca permitirão a um comboio de alta velocidade parar ao fim de 100 ou 150 kms, porque precisa de 60Kms para arrancar e para reduzir e por isso não parará em Coimbra. Na União Europeia só está previsto para financiamento Lisboa-Madrid e Porto-Vigo. Muita gente defendia que o que melhor servia Coimbra e a Região Centro é o traçado T, porque quem viesse de Madrid para Coimbra fazia o transbordo no Entroncamento directos a Coimbra em velocidade alta e só assim o caminho de ferro seria uma alternativa.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que espera que quem deu as informações ao Sr. Vereador Luis Vilar não seja alguém que veio apresentar a proposta da Linha de TGV contra o T. O ex. Presidente da RAVE era completamente contra Coimbra e os conimbricenses uniram-se para aquilo que era a defesa das questões de Coimbra não havendo necessidade de misturar as coisas nem existir confusões. O que foi solicitado foi dar-se a informação sobre o que era a alta velocidade e seja qual for a solução tem de atravessar o Mondego e o Concelho de Coimbra em algum lado e tem de servir Coimbra qualquer que seja o modelo.

O Sr. **Presidente** referiu que recebeu 6ª feira passada e portanto sem possibilidade de ser agendado um novo e mais completo parecer da Provedoria em relação às questões da Cimpor. Disse ainda que a provedoria recomenda a colocação em consulta pública dos resultados de medição e estão na internet à disposição de todos. A provedora sugere um conjunto de iniciativas que constem de uma programação da Câmara Municipal em relação ao problema.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Inundações/Incêndios.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que há cerca de 16 meses solicitou uma reunião ao Sr. Presidente de forma a discutir-se com os responsáveis da Protecção Civil questões ligadas com as cheias e aos incêndios florestais cujos riscos são conhecidos. Disse ainda que se está a fazer um levantamento de todas as questões, como os sectores mais complicados ao nível das inundações, os riscos de incêndio estão definidos. Sobre a questão das cheias que são de índole regional o que é da responsabilidade é assustador em alguns casos. Como não quiseram fazer a reunião a informação está na posse dos Vereadores do Partido Socialista e se existirem problemas a responsabilidade é do Executivo do Partido Social Democrata.

2. Construção de moradia em Montes Claros.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que relativamente ao problema da vivenda na Praceta José Anchieta foi chamado a atenção por alguns munícipes do teor do memorando que lhes foi enviado pelo o Director Municipal de Administração do Território. Disse ainda que algumas respostas não são aceitáveis por um Director da Câmara Municipal quando se refere que não se identificam as árvores que estão a ser derrubadas. Relativamente à existência de uma serventia pública referida no processo diz que desconhece estando ela na carta de 1946. O Sr. Director Municipal diz desconhecer a solicitação para um parqueamento dos condóminos para minimizar a situação e como é possível esta situação já que todos os documentos entrados são registados. Como é que passa à margem do Executivo a aprovação de uma vivenda com as características apresentadas onde se deita abaixo determinado tipo de flora e existem dúvidas em questões de segurança com movimentações de massas.

De seguida e antes de entrar na Ordem dos Trabalhos o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta por si apresentada no início da reunião relativa ao **“Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, E.M.”**, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5422/2004 (08/11/2004):

- **Propor o envio à Assembleia Municipal da proposta constante da parte final da deliberação da Câmara Municipal n.º1566/2002 de 16 de Dezembro, com o seguinte teor:**

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração das Águas de Coimbra é o constante da página 47 do documento identificado como Estudos Técnicos e Económico-Financeiros que fixa apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Tal estatuto remuneratório deve entender-se aplicável à data da constituição da Empresa (1 de Junho de 2003), data em que o Conselho de Administração referido entrou em funções, no seguimento da nomeação efectuada pela deliberação 1566/2002 de 16 de Dezembro de 2002.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta, não tendo participado o Sr. Vice-Presidente.

Declaração do voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Os Srs. Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente apenas o último parágrafo lido pelo Sr. Presidente. Não subscrevem nada do preâmbulo lido”.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Outubro de 2004.

Deliberação nº 5423/2004 (08/11/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 26 de Outubro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Novembro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal, nesse dia era de 7.273.925,67 € (sete milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.569.086,19 € (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitenta e seis euros e dezanove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.704.839,48 € (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

Deliberação nº 5424/2004 (08/11/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Gasóleo.

O contrato de fornecimento de gasóleo com a empresa “BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A” foi visado e esta mesma empresa ainda não iniciou os fornecimentos devido à falta de condições de segurança e de licenciamento dos postos de abastecimento propriedade da autarquia.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** questionou se o preço do gasóleo está de acordo com o contrato de fornecimento da BP e mudando de fornecedor para a REPSOL se não se levanta o problema da segurança e do licenciamento aludido pela BP.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que se fez um novo concurso no qual houve decisão do Executivo. Disse ainda que o processo foi bem decidido e os preços estão no contrato com as actualizações que o mesmo prevê. Como não foi possível passar para a REPSOL nos termos previstos faz-se esta proposta de prorrogação à BP porque ainda está em vigor.

Face ao exposto, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 743, de 28/10/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 5425/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar que a “Repsol Combustíveis, S.A” forneça gasóleo, em substituição da “Shell Portuguesa, S.A”, até que a “BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A” inicie os seus fornecimentos na sequência do Concurso Público n.º 5/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Organização de Venda de Natal – Cedência de Espaço.

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental solicitou a utilização de um espaço para levar a efeito a organização de uma venda de natal. Assim e nos termos da informação n.º 173, de 26/10/2004, da Secção de Abastecimento de Feiras e Mercados (Mercado Municipal D. Pedro V), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5426/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar a utilização da Loja E5 do Mercado Municipal D. Pedro V pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra – Acção de Rastreo de Doenças Cardiovasculares – Cedência de Espaço.

Solicitou o Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra, em pareceria com a Associação Nacional dos Estudantes de Medicina, utilização de um espaço destinado à realização de uma acção de rastreo da doenças cardiovasculares no dia 20/11/2004. Nestes termos e com base na informação n.º 174, de 26/10/2004, da Secção de Abastecimento de Feiras e Mercados (Mercado Municipal D. Pedro V):

Deliberação nº 5427/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar a utilização do espaço entre as Lojas N12 e N13 do Mercado Municipal D. Pedro V pelo Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Pereira Lopes & Botelho, Lda – Estabelecimento de Restauração – Declaração de Interesse Turístico-Cultural.

Sobre o assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 294, de 27/10/2004, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, cujo teor é o seguinte:

“No seguimento do pedido formulado pela sociedade “Pereira Lopes & Botelho, Ld.ª” solicitando a emissão, por parte desta Autarquia, de uma declaração de interesse turístico-cultural para a cidade de Coimbra do estabelecimento de restauração “O Porquinho”, cujo projecto é por esta entidade promovido, tendo em vista a obtenção de um subsídio ao investimento, cumpre informar:

O projecto que a sociedade “Pereira Lopes & Botelho, Ld.ª” pretende desenvolver passa por implementar um estabelecimento de restauração em Coimbra dedicado à confecção do Leitão à Bairrada, apostando sobretudo nesta especialidade da Região da Bairrada para demarcar o espaço, denominado de “O Porquinho”.

A ideia consiste na criação de um restaurante típico caracterizado por um serviço de alta qualidade, bem como pela oferta de “serviços complementares de grande valor e diferenciação para o cliente, inserido num ambiente acolhedor e requintado”.

Com efeito, o projecto prevê incluir, além da unidade industrial para a preparação da referida especialidade gastronómica, um sistema de venda de leitão assado para fora, um drive-in para venda deste e de outros produtos, um parque infantil para entretenimento de crianças, entre outras iniciativas. Para o efeito, o espaço a utilizar conta com uma área superior a 1.000 m², sendo a vertente arquitectónica e decorativa uma das preocupações a ter em conta na imagem global do empreendimento, cuja localização se vê destinada a um edifício situado na rotunda onde confluem a Circular Interna e a Circular Externa, numa das entradas da cidade de Coimbra.

De destacar ainda será a grande atenção dada à componente turística que o empreendimento pretende fazer ressaltar, não apenas pelo cuidado que pretende dar à imagem do estabelecimento, mas ainda pela aposta na dinamização de iniciativas de cariz turístico e cultural centradas nas características da Região. Com efeito, o espaço pretende enriquecer o leque de serviços prestados por meio de “espectáculos musicais de carácter regional com enfoque no Fado e na Guitarra de Coimbra” e da “organização de eventos para empresas ou particulares nacionais e para grupos de turismo”, bem como pela disponibilização de uma sala de recepções e de visitas turística ao processo de confecção do leitão e de uma garrafeira e venda de vinhos igualmente típicos.

Em face do exposto, tendo sido solicitado a este Gabinete a análise e enquadramento do projecto em questão em termos de desenvolvimento económico, turístico e cultural, e considerando que:

- o projecto assume interesse e relevância no âmbito não apenas do sector-alvo da especificidade cultural e gastronómica de que se reveste, como ainda pelos objectivos de excelência e qualidade a que se propõe, tendo por finalidade valorizar as características e a tipicidade turístico-cultural da Região, cuja notoriedade é consensual;
- a promoção e estímulo da actividade empresarial é uma das directrizes fundamentais para a dinamização do Concelho de Coimbra e o presente projecto pretende desenvolver um espaço de qualidade, diversificado e que, simultaneamente, procura dignificar as tradições da Região;
- a empresa requerente, como entidade atenta à realidade do sector da restauração no concelho, vem propor um projecto que, além de procurar superar eventuais lacunas no âmbito da existência de estabelecimentos da especialidade referida dentro da área mais restrita da cidade de Coimbra, revela ainda objectivos mais ambiciosos, em termos de procurar criar um espaço que se diferencie precisamente pela oferta de cariz turístico que pretende proporcionar;
- a empresa requerente, “Pereira Lopes & Botelho, Ld.ª”, tem vindo progressivamente a solidificar as suas valências no ramo hoteleiro, nomeadamente através de outros empreendimentos voltados igualmente para a valorização do património cultural e turístico da cidade e da Região, com bons desempenhos na respectiva área de actividade;
- o projecto a desenvolver representa uma franca oportunidade de dinamizar a promoção e projecção da imagem e produtos da Região, traduzindo-se igualmente num potencial estímulo no âmbito da vida empresarial do Concelho;

somos a propor que seja ponderada a possibilidade de a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) responder ao solicitado pela empresa “Pereira Lopes & Botelho”, através da emissão de uma declaração de interesse turístico-cultural para a cidade de Coimbra do estabelecimento de restauração “O Porquinho”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5428/2004 (08/11/2004):

- **Emitir uma declaração de interesse turístico-cultural para a cidade de Coimbra do estabelecimento de restauração “O Porquinho”, nos termos da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. Fechner Day – XX Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica – Apoio.

Através da informação n.º 207, de 27/10/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, é dado conhecimento de que houve necessidade da aquisição de mais um autocarro para o transporte dos conferencistas participantes no “Fechner Day – XX Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica” que decorreu no Palácio de São Marcos no passado dia 20 de Outubro.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5429/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar a Divisão de Património e Aprovisionamento a emitir requisição com base no orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra n.º 3348, de 20/10/2004, no valor de 120,75 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. II Congresso Nacional de Geomorfologia – Apoio.

A Associação Portuguesa de Geomorfólogos, em colaboração com o Instituto e o Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra e com o apoio da International Association of Geomorphologists, vai levar a efeito o II Congresso Nacional de Geomorfologia nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2004, tendo solicitado apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da oferta de um Porto-de-Honra.

Face ao exposto e nos termos da informação de 02/11/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5430/2004 (08/11/2004):

- **Proceder a um ajuste directo à Firma “Recochina” para o serviço de um Porto-de-Honra, para cerca de 80 participantes no próximo dia 11 de Novembro na Sala dos Conselhos, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sendo o preço unitário de 5,00 €, perfazendo o total de 400,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador António Rochette.

V- APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Protocolo de Delegação de Competências da Freguesia de:

a) Almalaguês;

Solicita a Junta de Freguesia de Almalaguês a alteração do protocolo inicial, substituindo algumas obras por não ter sido possível a sua execução e reduzindo a importância prevista de outras acções, reforçando numa acção a verba prevista inicialmente.

Assim e com base na informação n.º 92, de 22/10/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5431/2004 (08/11/2004):

- **Anular as acções:**
 - Aquisição de terrenos – Freguesia 11.000,00 €
 - Embelezamento da Fonte do Calvo – 1.ª Fase – Almalaguês 525,00 €
- **Reduzir a importância das acções:**
 - Embelezamento do Largo das Cestas de 4.725,00 € para 2.749,39 = 1.975,61 € - Diferencial;
 - Execução do Mirante (Monte de Bera) de 2.625,00 € para 1.620,00 € = 1.000,00 €
- **Executar em sua substituição a acção:**
 - Pavimentação Monforte – Flor da Rosa 1.ª Fase (reforço) 14.500,61 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Assafarge;

Solicita a Junta de Freguesia de Assafarge a alteração do protocolo inicial, substituindo algumas obras por não ter sido possível a sua execução e inserindo outras acções inicialmente não previstas.

Assim e com base na informação n.º 97, de 29/10/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5432/2004 (08/11/2004):

- **Anular as acções:**
 - Rua do Ribeirinho - Assafarge 7.500,00 €
 - Ladeira do Alqueidão Carvalhais de Cima/Fontinhosa 7.500,00 €
- **Executar em sua substituição as acções:**
 - Muro da ladeira da Cova – Carvalhais de Baixo 6.000,00 €
 - Estacionamento da Sede do Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo 9.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Lamarosa.

Solicita a Junta de Freguesia de Lamarosa a alteração do protocolo inicial, substituindo algumas obras por não ter sido possível a sua execução e reforçando noutras acções a verba prevista inicialmente.

Assim e com base na informação n.º 94, de 26/10/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5433/2004 (08/11/2004):

- **Anular a acção:**
 - Beco do Outeiro – Vila Verde.....900,00 €
- **Executar em sua substituição a acção:**
 - Passeios no Largo do Plátano - Lamarosa900,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina/Porta de Barbacã – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1039, de 22/10/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5434/2004 (08/11/2004):

- **Adjudicar a “Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina/Porta de Barbacã” à empresa “Monumenta, Conservação e Restauro do Património Arquitectónico, Lda” pelo valor de 72 789,67 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.**
- **Autorizar a marcação da consignação no prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato.**
- **Designar o Eng.º Sidónio Simões como representante da Câmara Municipal para assinatura da consignação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Construção do Pavilhão Multifuncional Anexo da Escola de Almedina – Prorrogação do Prazo.

Tendo presente a informação n.º 1009, de 19/10/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a demora está a ser muita em relação à construção do Pavilhão multifuncional.

O Sr. **Presidente** referiu que a demora deve-se ao facto de terem surgido alguns problemas de natureza arqueológica.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação já referida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5435/2004 (08/11/2004):

- **Conceder a prorrogação de prazo, de 60 dias seguidos, para conclusão dos trabalhos referentes à empreitada “Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo à Escola de Almedina”, de acordo com o n.º 3 do artigo 160.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos apresentados pelo empreiteiro, dando a este conhecimento da decisão bem como de que na presente obra não haverá mais prorrogação de prazo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. Concurso European 8 – Candidatura – Vila Franca.

A Direcção Municipal de Administração do Território relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 27, de 19/10/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

Através do mail da Associação European Portugal Ref.º 348/2004 de 04.10.14, subscrito pelo Digníssimo Secretário Geral, Arqt.º Pedro Brandão, (cuja cópia se anexa), foi-nos remetida “*proposta de redacção alternativa ao dossier*”

entregue na reunião havida a 7 de Outubro” em Lisboa na sede da EUROPAN, relativamente à candidatura da Câmara Municipal de Coimbra ao Concurso European 8.

Analisado o teor da proposta alternativa, e uma vez que nela se introduzem valências qualitativas que beneficiam as propostas iniciais, julgamos traduzir-se num complemento válido a merecer aceitação por parte da CMC, pelo que, numa 1.ª instância se procedeu ao necessário reajustamento do texto.

Neste sentido, vimos submeter à Consideração de V.ª Ex.ª, uma eventual aprovação do “Programa de candidatura para o projecto de (re)qualificação do aglomerado de Vila Franca” conforme cópia em anexo, visando a sua sequente oficialização junto da European Portugal.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este mesmo assunto exarou o seguinte despacho em 03/11/2004:

“Com a presente informação dá-se sequência ao já deliberado em reunião da Câmara Municipal no passado dia 18/05/2004. Assim importa referir que no desenvolvimento do trabalho/processo de candidatura, foi identificado como área de estudo a corresponder a Vila Franca, e que Coimbra foi pré-seleccionada, juntamente com Figueira da Foz, Funchal, Odiveelas e Sintra, de um conjunto inicial de 15 cidades/sítios. O programa que agora se apresenta reveste-se da maior importância e interesse para o Município de Coimbra, como se pode retirar dos objectivos a defender. Assinale-se, ainda, que esta área se insere numa proposta de criação de uma AUGI que será apresentada em paralelo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5436/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o “Programa de candidatura para o projecto de (re)qualificação do aglomerado de Vila Franca”, nos termos e com os fundamentos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Na sequência da informação anterior foi colocado à discussão e votação o seguinte assunto:

Concurso EUROPAN 8 – Cidade de Coimbra Seleccionada.

A informação apresentada pela Direcção Municipal de Administração do Território para este assunto foi a n.º 29, de 04/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, na sequência da convocatória realizada através do mail da Associação European Portugal - Ref.º 348/2004 de 04.10.14, subscrito pelo Digníssimo Secretário Geral, Arqt.º Pedro Brandão (cuja cópia se anexa - Doc. 1), e uma vez aceite a candidatura desta Câmara para *requalificação do Sítio de Vila Franca*, participámos a 2 de Novembro p.p. no Secretariado da Associação European em Lisboa na “*reunião preparatória e informativa para a primeira participação internacional no Concurso European 8, cuja realização se efectuará a 25 e 26 deste mês em Ljubljana na Eslovénia*”. Nessa reunião fizemo-nos acompanhar pela Senhora Dr.ª Susana Costa Freiria (Geógrafa - Estagiária nesta Câmara, sob nossa coordenação), uma vez que se tem tornado muito útil e empenhada participação - *sem contudo desmerecer o seu Plano de Estágio Profissional* - na elaboração de todo o processo de Concurso, nomeadamente pelo desenvolvimento da Análise Física do território, execução de múltiplos desenhos e layouts).

Nesta reunião preparatória, em que estiveram técnicos representantes de 5 cidades de Portugal, cujos Sítios foram seleccionados para integrarem o Concurso European 8 (Coimbra, Figueira da Foz, Funchal, Odiveelas e Sintra), o Secretário Geral, Senhor Arquitecto Pedro Brandão, oficializou o processo de participação e de desenvolvimento da candidatura em relação às entidades concorrentes e respectivas equipas técnicas, cujos procedimentos (especificamente os de interesse para Coimbra), sistematizamos do seguinte modo:

1. Na reunião para a qual a European convocou as Câmaras Municipais seleccionadas para a 8.ª Edição do Concurso, seguiu-se uma agenda esclarecedora (ver Doc. 2) quanto ao desenvolvimento dos trabalhos sequentes em torno do concurso, dado nomeadamente conta do calendário (ver Doc. 3), objectivos das várias fases do processo, organização da European Portugal e forma de participação das Câmaras, inerentes compromissos, e o anúncio do 1.º Evento Internacional - Seminário dos Sítios em Ljubljana na Eslovénia entre 25 a 27 neste mês de Novembro, cujo Programa, traduzido para as línguas oficiais da European - o Inglês e o Francês, se anexa - Doc. 4).

Urge agora identificar Superiormente a equipa técnica e política a fazer deslocar ao 1.º Evento Internacional em 25 a 27 deste mês, cabimentar os valores relativos aos custos de viagem, estadia e acomodação, e promover atempadamente a marcação das viagens e dos alojamentos em Ljubljana na Eslovénia, carecendo esta exigência de aprovação Superior.

2. Na reunião havida, o Sr. Arquitecto Pedro Brandão anunciou como data provável para a assinatura oficial do Protocolo entre as Câmaras Municipais e a European, o final de Janeiro de 2005, sendo de salientar que se tratará de uma

sessão solene a ter lugar com a presença dos Exm^{os}. Senhores Presidentes das Câmaras Municipais ou membros dos Executivos Municipais com delegação para o efeito e da Presidência da European.

O teor do PROPOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A ASSOCIAÇÃO EUROSPAN PORTUGAL PARA A PARTICIPAÇÃO NA 8.ª EDIÇÃO DOS CONCURSOS EUROSPAN corresponde ao documento em anexo, do qual faz parte uma listagem com o orçamento - contribuição financeira associado à participação no concurso (ver Doc. 5). Não se integram nestes valores os custos relativos a despesas de viagem e acomodação necessárias à deslocação das equipas técnicas e políticas para as 3 ou 4 viagens internacionais já em agenda, pelo que esta exigência deverá merecer aprovação Superior, tendo em vista a correspondente dotação orçamental.

3. Relativamente ao Programa de Concurso para o Sítio em Coimbra - Núcleo peri-urbano do Vila Franca - a Associação European Portugal apresentou uma **“proposta de redacção alternativa à da CMC de 7 de Outubro”**, (dela dando conhecimento oficial através do Mail Ref.º 367/2004 de 04.11.03, cuja cópia se anexa - Doc. 6); perante a necessidade de uma resposta concertada no momento da reunião de 2 de Novembro, tais circunstâncias levaram-nos à sua aceitação em princípio, na ressalva porém, após leitura mais atenta e introdução eventuais acertos a submeter à Superior consideração hierárquica e sequente Deliberação de Câmara.

Em sequência se anexa a nossa redacção alternativa contemplando ligeiros reajustamentos formais - (Doc. 7), a qual se submete à aprovação superior, tendo em vista constituir em definitivo o Programa de Concurso para o Sítio de Vila Franca visando a elaboração de um **“Plano de Intervenção na Requalificação do Núcleo de Vila Franca”** e **“um projecto arquitectónico no mesmo objectivo”**.

4. A Associação European Portugal apresentou ainda oficialmente através do Mail Ref.º 367/2004 de 04.11.03, cuja cópia se anexa - Doc. 6), a minuta de DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, solicitando urgência no seu preenchimento e devolução, pelo que se sugere dever ser designado Superiormente **“o representante técnico para o processo de concurso”** (ver Doc. 8);

5. Complementarmente e associado ao Programa de Concurso (Doc. 7), a ser oficializado através do Concurso a nível Europeu e traduzido para as duas línguas oficiais do concurso, procedemos ao desenvolvimento de texto mais sugestivo, integrador e esclarecedor quanto aos propósitos da intervenção no núcleo peri-urbano de Vila Franca, que complementado com diversas ilustrações, visa servir como veículo interno de leitura, interpretação, debate e aprovação Superior (ver Doc. 9).

Neste sentido, vimos submeter à Consideração de V.ª Ex.ª., a eventual aprovação deste plano de procedimentos, visando encetar com determinação a participação desta Câmara num debate de nível Europeu em torno da resolução de mais uma problemática quanto ao ordenamento do território, neste caso o **“Plano de Requalificação do núcleo peri-urbano de Vila Franca”** conforme conteúdo do dossier que se apresenta.”

Sobre este mesmo assunto o Director da Direcção Municipal de Administração do Território apresentou o seguinte parecer em 04/11/2004:

“Concordo com a proposta de procedimento, sendo que a equipa, para além de representação política, deve incluir o Director Municipal de Administração do Território, o Sr. Arqt.º José Luís Fernandes e o Sr. Eng.º Zeferino Ferreira (PCM), no âmbito de gestão e Planeamento urbanístico, a Sr.ª Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, Eng.ª Conceição Pinheiro e o Sr. Chefe da DPUPE, Eng.º Fernando Rebelo.

Deve manter-se como representante técnico para o processo do concurso o Sr. Arqt.º José Luís Fernandes.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre esta informação exarou o seguinte despacho em 08/11/2004:

“A presente informação complementa a n.º 27/2004, que mereceu a minha concordância.

Concordo com a proposta de procedimento e constituição da equipa técnica e nos termos propostos pelo Director Municipal de Administração do Território. O acompanhamento deste processo, deverá manter-se nos moldes actuais e com a minha participação sempre que necessário.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5437/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o plano de procedimentos, visando encetar com determinação a participação desta Câmara num debate de nível Europeu em torno da resolução de mais uma problemática quanto ao ordenamento do território, nos termos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro.

Relativamente a este assunto a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais exarou a informação n.º 65, de 27/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“ 1. INTRODUÇÃO

A necessidade de construção do "estádio Sérgio Conceição", em Taveiro, por força da participação de Coimbra no EURO 2004, correspondeu à celebração de um acordo com os proprietários dos terrenos envolvidos no sentido da urgente disponibilização dos mesmos (21.700 m²).

Este acordo, sob a forma de protocolo, foi celebrado em 22.04.02 e, estando o terreno classificado em "zona florestal" no PDM em vigor, foi aberta a possibilidade de execução, por parte dos proprietários, de um plano de pormenor que o tornasse passível de ser urbanizado, numa solução global para uma área mais alargada (a definir pela CMC), e de forma a articular a nova zona desportiva com o lugar de Taveiro e suas populações.

Em 11.11.02, a CMC aprovou o limite para o "plano de pormenor da zona desportiva de Taveiro", assim como os termos de referência a adoptar na execução do mesmo.

Esta decisão foi publicitada, nos termos da lei, no Diário da República (09.05.03), nos "media" e através de Edital, assim como foi dado conhecimento à CCDD-DRAOT solicitando-se o respectivo acompanhamento.

1. ANTECEDENTES

O processo de execução do plano gorou os prazos previstos, designadamente pela ausência de delimitação cadastral de todos os terrenos envolvidos e identificação dos seus proprietários, exigido por lei, tarefa esta que é morosa, tendo sido realizada pelos segundos outorgantes do protocolo referido em 1 (família Norton).

Os trabalhos técnicos decorreram com o acompanhamento desta divisão e incluíram:

- diversas reuniões com a equipa projectista;
- duas reuniões com a DRAOT e uma com o IEP;
- duas sessões de esclarecimento e dinamização dos proprietários.

2. APRECIÇÃO

Após várias versões do plano em causa, considera-se que o trabalho agora entregue constitui uma solução equilibrada que melhora as condições urbanísticas do lugar de Taveiro, aproxima o lugar de uma zona prevista para concentração de equipamentos desportivos (para além do estádio já construído), acautela e articula os interesses públicos e privados.

A serem necessários pequenos ajustamentos pontuais da solução, estas apenas deverão ser feitas numa fase posterior, juntamente com as eventuais observações das entidades a serem consultadas, parecer da DRAOT e resultado do inquérito público.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto nos pontos anteriores, propõe-se:

- A aprovação, na generalidade, da proposta de "plano de pormenor da zona desportiva de Taveiro", de acordo com o documento anexo;
- O envio da presente proposta de plano de pormenor à CCDD-C/ DRAOT para parecer, após audição das entidades envolvidas, nos termos do n.º3 do Art.º 75º do DL 380/99, de 22/09, complementado pelo n.º7 do Art.º 75º do DL 310/03, de 10/12.”

O Director da Direcção Municipal de Administração do Território exarou sobre esta informação o seguinte parecer em 02/11/2004:

“À consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º João Rebelo, tendo a realçar que houve uma significativa melhoria da presente proposta em relação à inicial e que os objectivos legais previstos na legislação (RJET) se encontrem salvaguardados e cumpridos no essencial.

Em relação à zona do aglomerado de Taveiro, considera-se que a nova área desportiva pode constituir um embrião para um centro de estágio multifuncional que aumenta a atractividade num espaço já inserido em espaços/terrenos distintos e importantes (Parque Mondego).”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto referiu que gostaria de saber qual a parte dos vinte e nove hectares que estão classificados como zona florestal. A segunda questão diz respeito às zonas de reserva para equipamento porque o que está para ser construído é muito, se existem áreas de cedência para equipamento e outras áreas em que nada está concretizado pretendendo por isso saber já que se trata da construção de muitos fogos.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que está a falar de uma área com um índice bruto de utilização de 0,42 estando aquém do índice médio. Disse ainda que para as áreas de equipamento e verde está –se a falar em 70.000 m². De toda esta área está-se a falar em 34.057 m² de equipamento e de verde de utilização e valorização de 46 000 m². Os equipamentos pensados estão na área do desporto e em termos de equipamento escolar até ao 1º Ciclo porque a Escola Básica 2º e 3º Ciclo é suficiente para comportar toda a população Não faz sentido equipamento de saúde porque está a

ser pensado para a zona urbana de Taveiro.. É um plano bastante equilibrado e ainda se vai ter a fase de consulta pública portanto ainda a tempo de corrigir alguma situação. Tem algumas actividades económicas, como armazéns, comércio e serviços.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** insistiu em que o Plano Director Municipal identifica cinco centros estratégicos enquanto pólos de desenvolvimento urbano: Souselas, S. João do Campo/ S. Silvestre, Taveiro, Ceira e Cernache. Todos eles deverão ser objecto de Planos de Pormenor ou estudos de urbanização.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se está a colocar um quadro de impermeabilização e de construção que vai alterar de forma significativa a dinâmica da vila de Taveiro. Disse ainda que a questão de um Estádio feito à pressa está a tentar aprovar um Plano de Pormenor que vai alterar de forma significativa toda a aquela zona do ponto de vista demográfico e de relações com pessoas que são urbanas, com uma freguesia que mantém traços periurbanos ou mesmo rurais muito significativos. Depois de ter visto o que está presente e sendo a sua posição conhecida em relação a Taveiro a todo o início do processo gostava de saber como e que a troca de um equipamento que está na situação em que está ser vai construir o que está presente não parecendo correcto em termos de ordenamento do território e planeamento. Este plano é muito complexo vai criar grandes problemas e gostaria de saber se têm a percepção de quantas pessoas irão para lá viver.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que se está a falar de índices de ocupação solo de 0,16 e de quinhentos e poucos fogos e cerca de mil e poucas pessoas. Disse ainda que dotará Taveiro e os lugares envolventes de um conjunto de serviços e de equipamentos que são extremamente importantes. A questão de Taveiro tem tido dinamismo que vale a pena sublinhar e que foi pensada oportunamente aquando do Plano Director Municipal e quando se permitiu o colocar o Retail Park ou o Mac. Ao instalar-se este tipo de equipamento de índole regional têm de ter serviços e o tipo de estruturação daquele espaço tem de ter em conta estas realidades. Taveiro deixará de ter um núcleo rural para ter um núcleo de vila com um conjunto de elementos estruturantes.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se fala de equipamentos desportivos e de espaço verde à distância um dos outros 3 ou 4 Km o que no seu entendimento é um pouco exagerado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que existem planos de pormenor e planos de urbanização em desenvolvimento e está-se, ao nível do Plano Director Municipal, a identificar as grandes unidades de planeamento e gestão bem como a forma de planeamento adoptar para cada um deles, não parecendo ser correcto pensar que é obrigatório ter todo o território com planos de pormenor. As Juntas de Freguesia referem que há pessoas das freguesias que estão a sair para concelhos limítrofes porque não conseguem construir. A Câmara Municipal, em várias parcelas do território, vai ter de aplicar outro tipo de instrumento que não o Plano de Pormenor. Em Taveiro está-se a falar de um plano de pormenor muito específico porque não é na vila.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5438/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar, na generalidade, a proposta de "Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro", com envio da presente proposta de plano de pormenor à CCDR-C/ DRAOT para parecer, após audição das entidades envolvidas, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: "Votei favoravelmente a proposta do plano de pormenor, na linha que venho defendendo de que a Câmara Municipal meta ombros, nos mais importantes pólos urbanos do Município – Taveiro, Souselas, Ceira, Cernache, S. João do Campo/ S. Silvestre – a estudos de planeamento que permitam balizar, no futuro próximo, o futuro destas zonas, de crucial importância para o desenvolvimento equilibrado de Coimbra.

Assim, tendo iniciado este processo para Taveiro, o meu voto favorável transporta consigo a aspiração e a exigência de que seja dada continuidade a este trabalho naquelas outras localidades, independentemente de aí haver grandes empreendimentos desportivos ou outros e preferencialmente antes de estes terem lugar."

VIII.2. Carlos Eduardo Erse Tenreiro – Parcelas B e C da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela/Quinta da Fonte.

Através da informação n.º 540, de 29/10/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, é apresentado um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e Carlos Eduardo Erse Tenreiro, através do qual este aceita o acordo de expropriação amigável autorizando a continuação de execução das obras e a livre circulação sobre as áreas de 7 533 m² (Parcela B) e 2 924 m² (Parcela C) da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela/Quinta da Fonte.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5439/2004 (08/11/2004):

- **Ratificar a assinatura do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e Carlos Eduardo Erse Tenreiro, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo 17 horas o Sr. Presidente deu início ao assunto - **XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**

1. Fernando Dias Pereira.

Este município, na qualidade de vendedor ambulante veio reclamar pelo facto da Câmara Municipal autorizar que outros vendedores ambulantes mas de lugar fixo, por exemplo na zona do Choupalinho estejam na Praça 8 de Maio a vender castanhas. Solicitou ainda informação, sobre a disposição legal que obriga os vendedores a embrulhar as castanhas em papel branco uma vez que a fiscalização não autoriza o tradicional papel de lista telefónica. Disse ainda que tem efectuado magustos em diversos locais, como por exemplo o Hotel Buçaco onde lhe pedem para utilizar o papel tradicional e não o papel branco.

O Sr. Vereador **Vice-Presidente** informou este município que os vendedores ambulantes de local fixo não podem fazer a sua venda fora da área que lhes está destinada, sendo certo que a fiscalização deve actuar quando assim não aconteça. Quanto ao papel a utilizar o Sr. **Presidente** informou o município que ia averiguar qual o preceito legal que obriga a esse tipo de embalagem.

2. António Augusto Santos Lourenço.

Conforme solicitação do Sr. Vereador **António Rochette**, de seguida passa-se a transcrever, na íntegra, a intervenção deste município, vendedor ambulante, que veio protestar sobre a venda de ceras na época dos Finados, e que é a seguinte:

“Eu venho cá novamente por causa daquele assunto de se vender cera, só que este ano fizeram-nos pior do que fizeram o ano passado, ou seja deram-nos unicamente 2 dias – dia 31 e 1 junto do Mercado Municipal, da parte de cima. Quando este Edital saiu eu já sabia qual era o teor dele, ou seja está afixado que foi de uma reunião do dia 25, dia 25 foi a uma 2ª. Feira, todos se recordam e esta reunião todos se recordam e esta reunião efectuou-se no dia 26, lá em baixo, em Vila-Verde, o que quer dizer que esse Edital estava feito para sair a uma 2ª. Feira, porque senão teria a data do dia 26, porque lá em baixo falaram nessa situação, mas esse edital estava feito. Eu disse à Drª Marleen antes de falarem na cera, que iam dar 2 dias e até lhe disse o sítio. É fácil de comprovar isso, como eu soube não importa. Não nos querem dar a Praça 8 de Maio, correcto, agora arranjam-nos um sítio onde se possa trabalhar, porque misturar cera com flores não tem cabimento algum, porque as flores vendem-se normalmente em qualquer dia, os últimos dez dias ou 12 as flores foram vendidas à vontade dentro do Mercado D. Pedro V, até quase que chegarem a lá faltar alhos, batatas e tudo, porque estava tudo cheio de flores e os Srs. continuam a meter dentro no mesmo edital uma coisa junta com a outra. Se querem defender as pessoas que vendem cera aqui dentro da cidade, são 2 ou 3 lojas, mas que vendem flores artificiais, vendem carros, brinquedos, vendem tudo. As flores é mais um aconchego, e nós unicamente só vendemos ceras, unicamente, porque sempre foi isso que nos foi consentido, Os senhores este ano não deram alternativa, inclusive eu já sabia que os senhores não nos iam deixar trabalhar. Eu no dia 28 fui para a Av. Fernão de Magalhães do lado da Rodoviária, com um carrinho de mão. Chegou lá logo a Fiscalização e tirou a fotografia e disse-me – o Sr. Não pode vender- só pode vender no dia 31 e dia 1. Isto é triste, nós estamos a ser escorraçados. Digo sinceramente, nem no tempo do fascismo éramos assim tão mal tratados, porque eu tenho 51 anos, ainda vivi 21 do outro tempo e digo-lhe uma coisa, esta casa tinha mais respeito pelos vendedores ambulantes ao ponto de ter-lhe dado alguns lugares fixos, como se via aqui na Rua da Sofia, ali junto ao Salão Brasil, via-se na Rua dos Sapateiros, via-se na Rua das Padeiras e outras Ruas e hoje os Senhores não nos dão alternativa alguma. A gente se não trabalhar não ganha, não mata a fome aos filhos e isto é muito importante, que fique bem sublinhado. Não nos escorracem, não nos espezinhem como nos têm espezinhado estes últimos tempos. Gostaria de saber a sua resposta mas ainda tenho mais qualquer coisa para dizer.

Sobre este assunto o Sr. **Vice-Presidente** referiu-se do seguinte modo:

“Gostaria de fazer os seguintes comentários: primeiro dar-lhe a indicação clara que tem havido o cuidado absoluto em relação a todas as intervenções, nomeadamente a questão que se põe da actividade aqui referida pelos senhores. Agora é preciso aqui esclarecer uma coisa. Ou estamos na situação de legalidade, ou não estamos na situação de legalidade. Compete-me a mim fazer a emissão do cartão de venda ambulante sobre as situações de informações que são dadas - pelo Departamento de Fiscalização e pelo Departamento Jurídico. Sobre o que está a falar a Câmara Municipal pronunciou-se sobre o assunto.

Novamente o Sr. **António Augusto dos Santos Lourenço** usou da palavra para acrescentar o seguinte:

“Houve alguém que teve o cuidado, inclusive escreveu lá nesse Edital “pode-se vender em todos os lugares excepto na Praça 8 de Maio”. Então se eu fui vender no dia 28 para a Av. Fernão de Magalhães que é uma zona longe do centro aqui da cidade e não há ninguém que venda lá cera, como é que a fiscalização chega lá e diz que não se pode estar aqui o Sr. tem que arrumar. As pessoas se percebessem um bocadinho de venda ambulante chamavam-nos e diziam-nos que não nos deixavam vender ali, mas que iam arranjar um sítio de consenso. Porque repare-se: o Sr. tem ali pseudos artesões na Praça Velha, o Sr. alojou o pessoal no Bota Abaixo, seria que 10 dias, ou então 5 ou 6 dias no Bota-Abaixo a gente prejudicasse alguém? Se não nos queriam deixar no Bota-Abaixo, é pá ali para a Sofia, ou então para a Fernão de Magalhães, agora resumirem-nos a 2 dias, não, porque não se vende nada. Já o ano passado ficamos com a cera, e este ano não consegui vender a cera que tinha comprado, porque aquele famoso Edital a dar-nos ordem para a gente trabalhar e depois fizeram um edital com efeitos retroactivos para anular essa decisão. Os Srs. podem fazer aquilo que querem, podem fazer um Edital hoje para ser publicado daqui a 15 dias, mas também podem fazer hoje para o outro dia ou podem fazer hoje para anular uma decisão que vai com efeitos retroactivos. Eu acho que também havia de haver um bocadinho de mais respeito, que é aquilo que falta”.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que o respeito é feito à medida do respeito que efectivamente o senhor António Augusto está a ter. Eu pergunto-lhe sinceramente e objectivamente. O Sr. tem cartão de venda ambulante de cera?

O sr António **Augusto dos Santos Lourenço** disse: “Eu tenho tudo em dia”.

O Sr. **Vice-Presidente** respondeu:

“A informação que eu tenho aqui (nisto temos que ser claros) o Sr. não é titular de cartão de venda ambulante para vender cera. Vamos esclarecer as coisas: o Sr. tem o cartão de vendedor ambulante n.º 32 e foi válido até 21/02/2002. É a infª que tenho aqui.

O Sr. **António Augusto dos Santos Lourenço** disse:

“Tenho cartão, expirado em 21/02. Sr. Eng. eu estou a sofrer a minha vinda aqui, porque o ano passado 2 dias depois de eu vir aqui a sessão de câmara - vim cá no dia 3 e no dia 5, já tinha cartão quase há 20 anos recebo um telefonema em casa a perguntar-me se eu estava interessado em desistir do meu cartão. Cuidado. Então porque é que eu ía desistir? Cuidado, Tenho terrado - em dia - de ocupação da via pública. O ano passado disseram-me que me mandavam uma resposta para casa. Desculpe eu entreguei toda a documentação. Entreguei o IRS, tudo, ainda a Câmara não teve a coragem de me dizer: O Sr. não tem direito a ter esse cartão - se eu não tenho esse cartão e se já há uma certeza, o Sr. é a primeira pessoa que me está a dizer isso porque a Câmara, lá em baixo a (Drª. Zulmira) ficou de me escrever para casa e até à data eu não recebi nada. Tenho lá todos os documentos para renovação?

O Sr. **António Augusto dos Santos Lourenço** dirigindo-se ao Sr. Presidente:

“Sabe que o Sr. já esteve muito tempo na Assembleia da República e sabe como é que essas coisas são - estive em Lisboa muito tempo como deputado. Eu ouvi algumas vezes as suas intervenções e o Sr. sabe que quando podia cortava a palavra aos seus colegas.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu ainda o seguinte:

“Em 30/11/01 sob o registo n.º 52929 requer-se a renovação do cartão. Em 6/11/2003 foi solicitado ao requerente a reformulação do pedido em virtude da aprovação do novo regulamento de venda ambulante tendo sido satisfeito o solicitado pelo registo n.º 55820 de 14-11-2003. Verificando-se deficiências na instrução do processo, foi o requerente notificado com vista ao saneamento das mesmas tendo-se então constatado que o requerente não reunia as condições devidas pelo regulamento de venda ambulante para poder exercer a no Município de Coimbra designadamente no que diz respeito ao consignado no n.º2 do art.º 4.º do referido Regulamento o exercício da actividade venda ambulante é vedado aos que exerçam outra actividade profissional conforme consta da declaração das Finanças. Quero dizer que em função dessa situação, a Chefe de Divisão Administrativa de Atendimento solicitou um parecer jurídico em relação a isso e portanto nesse sentido, até termos esta situação normalizada não há possibilidades de o senhor ter cartão de

venda ambulante. Agora a questão que pôs é outra. A questão que pôs, tem a ver com uma situação de decisão da Câmara Municipal. Mais uma vez lhe digo. A minha responsabilidade enquadra uma situação de emissão de cartão à luz da legalidade ou não. E portanto nesse sentido a informação que tenho aqui e da parte administrativa do atendimento é no sentido de não emissão do cartão, do seu cartão. Enquanto não estiverem sanadas um conjunto de situações que estão aqui no seu processo. Outra das situações é a que o senhor põe da questão da decisão desta Câmara no sentido de dizer: este ano as ceras são vendidas junto ao Mercado Municipal D. Pedro V e junto aos Cemitérios. Nesse sentido é óbvio que a fiscalização nessas alturas e nas alturas subsequentes em função desse edital tem que actuar. E portanto nesse sentido é dar também a nota que a actuação em função da venda da sua actividade tem 2 questões. Uma que tem a ver com o Edital e a outra que tem a ver com a questão jurídica. O senhor não tem cartão de venda para exercer a sua actividade. Enquanto isto não estiver sanado não é possível.

O Sr. **António Augusto** respondeu do seguinte modo:

“Sr. Eng.º, porque é que eu o ano passado vim aqui a reunião de Câmara no dia 3 de Novembro e no dia 5 recebi em casa uma chamada telefónica a convidar-me a desistir do meu cartão. E depois eu vim cá, entreguei a papelada toda e ficaram de me dar uma resposta por escrito. Até hoje ainda não me foi dada. O Sr. é que me está agora a transmitir que já foi tomada essa decisão. Já me deveriam ter dado nota disso para eu poder tratar de alguma coisa que estivesse ilegal. Eu só fico triste porque tenho que me resumir à venda ambulante, com as restrições com que estão. Não posso fazer mais nada. Então como é que o Sr. Eng.º pode ter 3 ou 4 empregos? Não acha que está mal. Se um vendedor ganha pouco e mesmo assim não pode arranjar outra função. Como é que o Sr., é na Câmara, é na Companhia das Águas, já foi na ACIC, foi na empresa onde o Sr. está, então como é? Acho que há algo que está mal. Quer dizer, eu tenho que me render, que tenho que andar aqui todo sujo, todo roto se for preciso a pedir uma esmola, é isso? Não, não, se é isso que a Câmara quer eu faço a vontade. Estou a falar de situações que eu leio, sabe que eu leio imenso”.

O Sr. **Vice-Presidente** respondeu assim:

“O Sr. António Augusto está a entrar por um campo de natureza pessoal e portanto de natureza pessoal eu não vou aqui fazer essa referência, farei noutras instâncias se assim o entender. Em relação à questão que eu tenho aqui é, se o Sr. recebeu alguma chamada, diga de quem. A questão que eu estou aqui a responder, tem a ver com uma questão que eu clarifiquei, que é a emissão de cartão. Eu tenho competência delegada da Câmara, se tiver as questões jurídicas direitas, as questões de natureza processual, automaticamente me chega o processo para assinar e para emitir o cartão, se não estiver eu não posso emitir cartão. Portanto o que eu tenho aqui é um conjunto de condicionantes da Sr.ª. Chefe Divisão Administrativa e de Atendimento que diz que não há condições de o Sr. em termos de legalidade enquadrar o seu cartão e portanto logo que tenha essa situação terei todo o gosto em assinar o seu cartão, mas desde que em termos de natureza jurídica, natureza processual seja efectivamente resolvida. O que está aqui dito pela Divisão Administrativa e de Atendimento é que não emita ou não o cartão, em função dos dados que aqui estão. Portanto eu não posso Sr. Presidente nesta fase fazer mais do que efectivamente transmitir ao senhor que uma coisa são as questões de natureza processual outra coisa são as questões de natureza jurídica outra coisa tem a ver com a questão da fiscalização e a quarta coisa tem a ver com a questão de em função de estes dados jurídicos ser possível ou não emitir o cartão. Eu juridicamente e em função dos dados que aqui estão não tenho possibilidade com a delegação que me está dada pelo Sr. Presidente, não posso emitir este cartão. Logo que tenha reunidas as condições terei todo o gosto em assinar o cartão. Portanto não há aqui restrição nenhuma em relação à situação de venda ambulante e nomeadamente à situação do Sr. Outro caso como lhe foi dito é que a Câmara este ano decidiu por questões de ordenamento deste espaço do Centro Histórico tivesse uma possibilidade de fazer no Mercado D. Pedro V e junto aos Cemitérios a venda das ceras e a venda de flores”.

Seguidamente o Sr. Presidente. deu a palavra ao Sr. Vereador **Luis Vilar** que se referiu do seguinte modo:

“O Sr. António Augusto falou de coisas que eu não vou comentar, naturalmente do foro pessoal das pessoas. Essa história da cera, já começa a repetir-se anualmente. Demonstra na minha opinião que há uma falta de diálogo total, sem necessidade nenhuma. Eu nem sei quantos vendedores de cera há, eu fui ao Cemitério e, já vou explicar, devem ser poucos e nem todos os dias do ano praticam esta venda., é uma coisa só pontual e tem que haver alguma tolerância, não bastando só dizer que somos de diálogo e depois não praticar. É que de facto não me parece bem. Eu se votei, votei mal, é por isso que nós agora estamos a ser mais exigentes na votação, dois dias para os finados, estou a ser muito sincero, eu próprio, porque tenho familiares que não são de Coimbra, nomeadamente o meu pai, já falecido em 74, fui a Ponte de Lima no dia 29 de Outubro e eu tinha lá as ceras e as velas e as flores à porta do Cemitério com o Edital do Presidente da Câmara de Ponte de Lima. Ora eu tive que ir no dia 29-sexta-feira, para depois regressar. Esta tolerância tem que haver, e julgo que esta questão que o município está aqui a pôr não é uma questão de ser ele próprio ou não ser e até ou ser ele ou a esposa que deve ter cartão, isto quase que estamos perante um executivo de cera, porque caros senhores, Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente isto não basta um telefonema, é preciso informar por escrito nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Só deixa de ter direito ao cartão de venda ambulante este município quando por escrito for informado que deixou de ter o cartão de venda ambulante, telefonemas e palavras leva-as o vento, aliás foi por causa disso que os latinos ficaram conhecidos por escrever e os gregos votavam tudo de braço no ar na velha democracia, e por isso Sr. Vice-Presidente, até ao cumprimento do CPA, este município é vendedor ambulante .

Poderão ter toda a razão nos termos do direito como V^a. Ex^a. falou. Pode ter toda a razão, mas é preciso informá-lo por escrito, senão não tem qualquer validade. Por isso é que eu disse um executivo de cera. Um ano para fazer um ofício, é de cera ou então derreteu-se muito rapidamente, mas o Sr. Presidente é de vela, que é à vista, navega à vista, porque isto tudo passa-lhe ao lado. E quero dizer, nós temos que ser claros na gestão municipal, estamos a ter aqui hoje um problema com um munícipe que vocês perdoem-me. Será que os dias de venda ambulante da cera é assim uma coisa tão problemática de resolver. Julgo que temos que ter alguma tolerância sobre esse aspecto e julgo que 2 dias não é suficiente para esta questão da venda de cera. É evidente que não aprovo algumas questões. Já disse que se votei só dois dias, votei mal. Com humildade democrática eu também lhe digo que se votei só 2 dias para venda da cera – 31 e 1- votei mal, estou-lhe a dizer com toda a humildade democrática, 2 dias não é suficiente, e dei-lhe logo o meu exemplo. Tive que ir a outros cemitérios longe de onde resido e por isso 2 dias não davam para isso. E dito isto vou passar a outra fase que é para o executivo, para a maioria, para o Sr. Presidente. Esta questão da cera nem me parece uma questão de grande discussão, são 2 ou 3 ou 4 dias por ano, mas a história repete-se, foi o ano passado, este ano e virão aí outros. Mas mais grave que isso, deixe-me dizer-lhe Sr. Presidente que eu como faço todos os anos de forma discreta, naturalmente não dou nenhum chuto em nenhuma bola, nem levo nenhum jornalista comigo para me tirar uma fotografia, porque senão parece que ainda estou a cair e eu não caio com essa facilidade toda. Eu fui ao Cemitério Municipal da Conchada, exactamente no dia 1 de Novembro e até comprei cera, acho eu que comprei cera, uma vela em sinal de respeito pelos meus que lá tenho e o que eu vi é muito mau, mesmo muito mau. Eu sei que é V^a. Ex^a., não tem este pelouro, mas é responsável. A limpeza não foi feita para o dia de finados. Não havia funcionários para ajudar pessoas que vinham de fora a indicar os leirões. Depois aquele espectáculo dos jazigos municipais abandonados que é degradante, processo concluído ainda por mim, só não decidido, V^{as}. Ex^{as}. entretanto e o povo assim decidiu, ganharam as eleições, está aí completamente decidido. Todos os passos foram dados. A recuperação da capela e do jazigo municipal depois do incêndio continua por fazer, com projecto aprovado, com projecto do Eng^o Serra Constantino que o elaborou, aprovado, já para não falar aquilo que V^a. Ex^a. também escreveu no Plano de Actividades- o forno crematório, que esqueceram. E este estado de coisas em relação a uma falta completa e uma insensibilidade completa em relação ao culto. E o respeito que mereceu esta questão da cera, esta questão do Cemitério de V^{as}. Ex^{as}. é sinceramente confrangedor. Terminando dizendo ao munícipe que de facto nós próprios do Partido Socialista entendemos que outras questões de foro pessoal não devem ser par aqui chamadas, porque estamos no Executivo Municipal, estamos na Câmara, estamos em reunião de Câmara que é o órgão máximo da Câmara e temos que fazer isto com a maior elevação possível. Dito isto, para o ano já não será convosco, naturalmente, senão repetir-se-ia esta questão da cera, que é uma questão de cera”.

O Sr. Vereador Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**, pronunciou-se do seguinte modo:

“O primeiro ponto é para secundar uma parte inicial da intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar relativamente aos direitos dos administrados. Creio que é uma questão mais vasta que abrange toda a Câmara e que vi com muito bom grado uma medida no sentido de haver uma certificação dos serviços camarários, aliás uma iniciativa nesse sentido. Eu creio que é indispensável apurar a metodologia de trabalho nesse aspecto, porque em rigor não é inteiramente exacto a intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar num aspecto. Portanto, o cartão caducou, a caducidade não depende da audiência prévia, mas o indeferimento obriga a audiência prévia. Portanto obriga a que seja notificada e tenha 10 dias para se pronunciar; ou constituir direitos ou a negá-los. O administrado tem direito a poder pronunciar-se embora sabendo que às vezes e que obriga a algumas demoras, mas é obrigatório, e é assim que a lei determina. Eu creio que é uma questão de normalização do tempo que decorreu como refere aí, houve tempo mais que suficiente e todos nós gostamos de, ou aliás, há uma certa tradição de toda a gente gostar de dar a boa notícia. Portanto quando é para deferir vai o ofício, quando é para indeferir não se diz nada. Eu acho que isso é uma má cultura da administração pública e portanto temos que resolver isso. A 2^a questão queria anotar como opinião pessoal, eu creio que nem tudo está bem na questão da venda ambulante, portanto eu votei contra o Regulamento da Venda Ambulante, exprimi e propus alternativas, aliás um pouco na linha do que o Município disse, não por agora os munícipes estarem aqui, mas eu creio que há algum mau estar digamos portanto em relação a isso. Eu estive de acordo que na Praça 8 de Maio nem sempre a venda de cera tinha a dignidade e a qualidade do que devia ser mas o Centro Histórico não é a Praça 8 de Maio, temos muitos largos, aliás o munícipe referiu vários largos, várias localizações. Também é certo que hoje como uma voz amiga me lembrava há muita outra gente a concorrer na cera e nas lojas de 300, etc. e portanto isso cria ainda mais dificuldades a estas pessoas. Portanto eu creio que nós temos no nosso centro cosmopolita da cidade soluções que permitem em casos mais sazonais, a venda dos cachecóis do futebol, ou de outros acontecimentos que se formos somá-los ao longo do ano são capazes de dar mais dias do que a venda das ceras, porque são logo não sei quantos jogos em casa do clube residente. Creio que temos na cidade soluções que permitem comportar uma venda ambulante mais regular que também não está bem como está junto à Loja do Cidadão. Penso que com ligeiras adaptações do nosso Regulamento se consegue satisfazer este aspecto da cidade sem grande ofensa aos comerciantes estabelecidos, devo dizer. Portanto creio que as soluções que foram propostas por mim quer por outras pessoas não ofendem o comerciante de loja fixa, digamos assim e que permitem ter alguma qualidade do ambiente urbano permitindo a esta gente fazer pela vida”.

O Sr. **Presidente**, referiu-se sobre este assunto do seguinte modo:

“Perante esta questão, que é uma questão que já acontece há dois anos, há duas formas de actuar, digo eu em relação à venda de ceras na Praça 8 de Maio. Nós somos contra a venda de ceras na Praça 8 de Maio.. Não há dúvida nenhuma que somos. Estou-lhe aqui a dizer e não há dúvida nenhuma e assumo a responsabilidade daquilo que digo. Segunda questão: nós em relação a isto fizemos o ano passado uma proposta, fizemos este ano uma outra proposta e a proposta que fizemos este ano foi a seguinte: Os Srs. tinham a possibilidade de vender dois dias junto ao Mercado e tinham a possibilidade de vender 4 dias junto aos Cemitérios. Esta foi a proposta que foi feita e sabe que foi aprovada por toda a gente aqui na Câmara com a abstenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro e a abstenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro dizia respeito não a esta questão, mas à questão proposta minha de se ouvirem os comerciantes do mercado em relação à solução que nós aqui colocamos. Qualquer outra pessoa nesta Câmara durante esse debate e durante essa aprovação poderia ter proposto outra coisa qualquer. Ninguém propôs. Portanto a única proposta que entrou foi aquela que nós fizemos e foi aquela que foi aprovada como lhe digo por toda a gente à excepção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que se absteve e se absteve por razões que não têm nada a ver com esta sua questão. Segunda questão que eu lhe quero dizer é a seguinte: em relação ao seu problema concreto de ter ou não ter válida a sua licença como vendedor, é uma questão do ponto de vista jurídico que se derime, portanto não é aqui que estamos a discuti-la. O Sr. António Augusto tem o seu direito, ninguém lho tira, e das duas uma, reclama faz o que entender e a justiça será feita com toda a certeza. Em relação à terceira questão: venda ambulante em geral, nós fizemos uma coisa que é uma coisa que acho que é importante para o ordenamento, que é aprovar um regulamento. Aprovamo-lo por uma grande maioria. Ordenamos a venda ambulante. Pode haver quem esteja contra, pode haver quem tenha outras soluções. Pode haver quem faça outras propostas. Há uma maneira simples: é vir aqui à Câmara e ver se tem maioria ou se não tem em relação a esta questão. Nada se resolve aqui de outra forma que não seja a utilização do voto nesta Câmara para formar uma decisão colectiva e foi isso que efectivamente se fez. Portanto mal ou bem, é isto que aconteceu e desta maneira e portanto aí, meu caro amigo é aquilo que o que a democracia manda, vota quem pode, como pode e de acordo com a sua consciência”.

Novamente o Sr. Vereador **Luis Vilar** usou da palavra para referir que o Sr. Presidente tinha feito a “rábula do menino mau”, tendo o Sr. Presidente declarado que não admitia as palavras do Sr. Vereador Luis Vilar solicitando a interrupção da reunião, que foi aceite por todo o executivo.

Ao reiniciar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu a palavra ao munícipe que estava a intervir, retirando a palavra ao Sr. Vereador Luis Vilar que queria novamente intervir argumentando que estava no uso da palavra quando o Sr. Presidente interrompeu a reunião. Como o Sr. Presidente não concedeu a palavra ao Sr. Vereador Luis Vilar, os Srs. Vereadores do Partido Socialista abandonaram de imediato a reunião.

Novamente o munícipe Sr. **António Augusto Santos Lourenço** referiu que tem os pagamentos em dia da licença de ocupação da via pública, o que só vem reforçar que nunca foi notificado sobre a emissão do cartão. Disse ainda que já envidou vários esforços para ser recebido pelo Sr. Vice-Presidente

O Sr. **Vice-Presidente** informou o munícipe que não é intenção da Câmara Municipal lhe retirar o exercício da sua actividade de vendedor ambulante. O que se passa é que neste momento o processo se encontra a aguardar um parecer técnico/ jurídico sobre o enquadramento da situação. Quanto ao receber o munícipe o Sr. Vice-Presidente marcou uma reunião no seu gabinete para amanhã, dia 9 de Novembro, pelas 10 horas.

3. **Francelina de Jesus – Póvoa do Loureiro.**

Pese embora esta munícipe ter desistido de fazer a sua intervenção, atendendo ao adiantado da hora, o Sr. Vice-Presidente informou que segundo informação da AC. Águas de Coimbra as reclamações apresentadas pela munícipe relativamente ao saneamento da área envolvente à sua residência em Póvoa do Loureiro, n.º. 5, devem-se ao facto das valetas terem sido emanilhadas pela Junta de Freguesia do Botão em dois períodos: antes de Outubro de 2002 e em Janeiro de 2003. A intervenção da Ac Águas de Coimbra resumiu-se a verificações na localidade tendo-se constatado a escorrência de águas residuais domésticas à saída dos emanilhamentos das valetas mas foi impossível detectar a sua providência porque as eventuais ligações das instalações prediais às valetas estão ocultas. A resolução definitiva dos problemas de saneamento nessa localidade acontecerá com a execução da obra de Requalificação Ambiental da Zona Norte, que serão adjudicadas oportunamente.

Antes de entrar na ordem de trabalhos o Sr. **Vice-Presidente** apresentou a seguinte “declaração” subscrita por si e pelos Srs. Vereadores **João Rebelo, Teresa Violante, Mário Nunes e Gouveia Monteiro**:

“Aquilo que temos vindo a assistir, nas últimas reuniões e nomeadamente nesta reunião de hoje, dia 8 de Novembro, significa uma ofensa frontal à instituição democrática - Câmara Municipal de Coimbra - por parte do Sr. Vereador Luis Vilar.

Todas as provocações que vem sendo feitas aliam a uma linguagem absolutamente imprópria, recheada de afirmações deslocadas que não parecem admissíveis num eleito para esta Câmara Municipal .

Assim sendo, os Vereadores abaixo assinados entendem dever lavar este protesto em acta e fazer apelo a que tais atitudes não continuem e não se mantenham, neste órgão devendo manter-se a necessária e indispensável elevação”.

O Sr. **Presidente** agradeceu a declaração referindo ainda que o que hoje aconteceu foi um “climax” do que tem vindo a acontecer, tendo já em tempos atrás informado os Srs. Vereadores que estas atitudes não poderiam continuar. Não foi ouvido e a cena de hoje não pode nem deve acontecer neste órgão, pelo que foi forçado a interromper a reunião para que a mesma pudesse prosseguir em termos adequados. O voto popular deu-lhe o poder de conduzir as reuniões do Executivo Municipal e tem para si a obrigação estrita de manter o decoro e elevação das reuniões, como entende que deve ser apanágio da Câmara Municipal de Coimbra.

IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. J. Costa Estores de José Manuel Henriques Costa, Unipessoal, Lda – Moinho do Vento – Murteira – Regt.º 18707/2004.

Na proposta de decisão constante da informação 721, de 04/08/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, na qual se baseou a deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 5157/2004 (13/09/2004), no subponto 2.1, foi enunciado o “Alvará de Loteamento n.º 219” em vez de “Alvará de Loteamento n.º 262”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 975, de 13/10/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5440/2004 (08/11/2004):

- **Corrigir o conteúdo da informação 721, de 04/08/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, na qual se baseou a deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 5157/2004 (13/09/2004), no subponto 2.1, onde consta “Alvará de Loteamento n.º 219” deve constar “Alvará de Loteamento n.º 262”, devendo ser dado conhecimento ao requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” – Remodelação de Edificação para Instalação de Futura Sede – Isenção de Taxas – Regt.º 58106/2004.

Tratando-se de um empreendimento susceptível de lhe ser reconhecido especial interesse público, concretamente por se tratar da remodelação de uma edificação para instalação da futura sede social do Grupo Folclórico e Etnográfico – Tecedeiras de Almalaguês e nos termos da informação n.º 1854, de 26/10/2004, da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5441/2004 (08/11/2004):

- **Isentar o Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” do pagamento de taxas de licenciamento ao abrigo do estabelecido no art.º 35.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística no montante de 1469,35 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Barata & Marcelino – Instalações Eléctricas, Lda – Projecto de Remodelação/Recuperação de Armazém – Adémia – Regt.º 01/2004/58229.

Sobre o assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 50, de 25/10/2004, pela Direcção Municipal de Administração do Território, cujo teor é o seguinte:

“ANTECEDENTES

Este processo foi objecto das informações 1380, de 24/09/04; 1313, de 10/09/04; e 1751, de 28/10/03, todas da DERU; e 213, de 24/09/04, da DLDF.

Trata-se de um armazém edificado com base na licença de construção n.º 630/81 emitida em 30/01/1981 em nome de Luís Lopes Ribeiro, na zona de Adémia.

Esta edificação deu origem a dois artigos: o prédio urbano n.º 2275 da freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1586/20020424, com a área de 300 m²; o artigo rústico n.º 441 da mesma freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 357/19871215, com a área de 10.440 m².

Estes artigos são hoje pertença de Barata & Marcelino – Instalações Eléctricas, Ld.ª, firma que, enquanto requerente, nos requerimentos com registos n.ºs 57066/02 (de 13/12/2002) e 38163/03 (de 28/07/2003), apenas fez referência ao artigo urbano n.º 2275 como sendo sua propriedade.

Com o registo n.º 58229/2004, de 04/10, a empresa faz entrega e demonstração da propriedade do art.º n.º 441.

As informações da DERU e da DLDF mostram que, para além da remodelação e recuperação do armazém original, requerida desde logo pelo requerente, houve lugar a uma construção nova, agarrada à existente, executada no local onde, nos últimos 20 anos, foram construídos vários anexos e barracões de apoio à actividade da empresa.

Assim, estamos perante duas operações:

a) Apreciação do projecto de remodelação/recuperação de um armazém já legalmente existente (correspondente ao art.º 2275);

b) Apreciação do projecto de remodelação/recuperação dos barracões e anexos construídos ao longo dos últimos 20 anos, correspondente a um novo armazém que é, em termos físicos, está implantado em continuidade em relação ao descrito na alínea a) (e correspondente ao art.º 441).

ANÁLISE

Em relação à operação descrita na alínea a), o projecto já está devidamente instruído, incluindo as peças desenhadas com as cores convencionais (amarelos/vermelhos) e a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Coimbra correspondente ao art.º 2275.

Tendo em atenção os antecedentes municipais, nomeadamente a licença de construção n.º 630/81, nada há a opôr a esta pretensão, que se enquadra no n.º 4 do art.º 39º do Regulamento do PDM, em face do que dispõe o n.º 2 do art.º 40º do mesmo Regulamento.

Em relação à operação descrita na alínea b), trata-se não só da apreciação de um armazém projectado para o local onde antes estavam edificados barracões e anexos de apoio ao armazém inicialmente construído, mas igualmente da legalização dessa edificação com 726 m², necessária para a laboração de uma empresa que em 2004 dá emprego a cerca de 150 trabalhadores e é certificada em Qualidade pela Norma ISO 9001/2000. Em simultâneo procede-se (de facto, já se procedeu) à demolição de outros barracões e anexos distribuídos por toda a propriedade, que assim fica constituída por armazéns, estacionamentos e zonas verdes.

A poente existem outras edificações com áreas tão ou mais significativas do que a que é objecto de análise.

Tendo em atenção que a área do terreno correspondente ao novo armazém é de 10.440 m², considera-se viável a pretensão de legalização de construção de um espaço com 726 m², de apoio e complemento ao espaço já existente com 300 m², nas seguintes circunstâncias:

1. A edificação em análise com 726 m², correspondente à utilização de 6,9 % do terreno total, é encarada como equipamento/estabelecimento comercial complementar à utilização do espaço envolvente, em particular do armazém já existente desde 1983;

2. Que se aplica a este caso, complementarmente, o disposto no n.º 4 do art.º 39º (possibilidade de recuperação ou remodelação de edificações já existentes nestas zonas);

3. Tendo em conta o disposto no n.º 3 do art.º 39º do Regulamento do Plano Director Municipal, garantia de uma taxa de permeabilização de pelo menos 90 % da área da propriedade, ou seja, 9.396 m², a definir no projecto de arranjos exteriores que terá que ser obrigatoriamente entregue como projecto de especialidade após a eventual apreciação favorável/deferimento da arquitectura;

4. Tendo em conta que a actividade desenvolvida é simultaneamente industrial e venda a público (comercial) a dimensão do parque de estacionamento a prever deve garantir o n.º de lugares à situação mais desfavorável, ou seja, 1 lugar por cada 25 m² de Ab (41 lugares de estacionamento), igualmente a prever em projecto de arranjos exteriores.

PROPOSTA

Tendo em atenção o exposto, propõe-se:

a) O deferimento do projecto de remodelação/recuperação do armazém com 300 m² correspondente ao art.º 2275, correspondente à licença de construção inicial n.º 630/81, na sua vertente de amarelos/vermelhos e telas finais;

b) Autonomamente ao anterior, o deferimento do projecto de arquitectura (tanto de amarelos/vermelhos como telas finais) da edificação correspondente a estabelecimento com fins comerciais e armazém edificado no art.º 441, e correspondente legalização da situação existente.

Deve ainda alertar-se o requerente para a futura inscrição das edificações na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, dado que, por questões de integração funcional e de uso comum do estacionamento, os mesmos poderão estar sujeitos à constituição de P.H. (ou a manutenção como prédios distintos, em alternativa).”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 02/11/2004:

“De acordo com o proposto verifica-se que estamos perante duas situações distintas, que conforme expressado têm decisões com fundamentação específica. Em qualquer dos casos estamos perante situações com antecedentes e pré existência face ao Plano Director Municipal o que também não pode ser esquecido.

O proposto melhora e qualifica, de acordo com o informado, a situação pré-existente.

Assim e tendo em consideração as razões expressas, considera-se que se podem ponderar de forma positiva, salvaguardando as condições a garantir com a apresentação do projecto de arranjos exteriores e, em particular, a salvaguarda das áreas de permeabilização (ou área permeável, incluindo as correspondentes áreas de estacionamento).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5442/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Direcção Municipal de Administração do Território, com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda – Entre-Vinhas – Regt.º 2437/2004.

Para o assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 1018, de 25/10/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul e cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1. Tendo terminado o período de discussão pública do projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 456, que reunia já as condições para a sua operação, foi enviado o processo à DIGS para efectuar nova Planta Cadastral conforme informação nº 509/2004 de 15/10.

2. O requerente pretende efectuar as seguintes alterações ao desenho urbano titulado pelo alvará de loteamento nº 456 no Alto do Leão – S. Martinho do Bispo.

2.1. A área do Lote 3 passa de 610,95 m² para 583,05 m² – reduz 27,9 m².

2.2. A área do Lote 4 passa de 537,25m² para 526,05m² – reduz 11,2 m².

2.3. Área condominial - a parcela “a” condominial passa de 1.685,20 m² para 1.614,00 m² – reduz 71,2 m².

2.4. Área a afectar ao domínio público passa de 1.120,34 m² para 1.230,64 m² – aumenta 110,3 m².

3. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e não há alteração da área bruta de construção contabilizável para índice do proposto no regulamento do referido alvará de loteamento n.º 456 e estão reunidas as condições regulamentares e urbanísticas para se viabilizar as alterações pretendidas.

2. Conclusão

2.1. Face ao exposto, de acordo com o artº 23º DL 555/99 alterado pelo DL 177/01, concluindo que estão reunidas as condições regulamentares e urbanísticas, propõe-se deferir:

2.1.1 A Planta Cadastral anexa à informação da DIGS nº 509/2004 de 15/10.

2.1.2. Os Aditamentos com os registos nºs 17031/2003 – 51364/2003 – 2437/2004.

2.2. São as seguintes as alterações a figurar no Aditamento ao Alvará de loteamento nº 456:

2.2.1. A alteração respeita as disposições legais / regulamentares em vigor e consiste em rectificação das áreas:

2.2.1.1 Dos Lotes 3 e 4.

2.2.1.2 Da parcela “a” da área condominial.

2.2.1.3. Da área a afectar ao domínio público.

2.3. De acordo com o Aditamento - projecto de alterações:

2.3.1 Lotes 1 e 2 – mantém-se a redacção do Alvará de Loteamento nº 456 de 06/11/2000.

2.3.2 Lote 3 – com a área de 583,05m²; área bruta de construção – 540,00m²; nº de pisos – cv+3; utilização – habitação; nº de fogos – 6; nº de estacionamentos privados - ≥6.

2.3.3 Lote 4 – com a área de 526,05m²; área bruta de construção – 585,00m²; nº de pisos – cv+3; utilização – habitação/comércio; nº de fogos – 6; nº de estacionamentos privados - ≥7.

2.3.4 Parcela a – com a área total de 1.614,00 m², constituindo área verde e de utilização condominial dos lotes 1 a 4 e corresponde a parte indivisa de cada lote na seguinte proporção: lote 1 – 23%; lote 2 – 29%; lote 3 – 23%; lote 4 – 25%.

3. A titular desta alteração fica sujeita às seguintes alterações:

3.1. Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

3.1.1 A nova Planta de Síntese de Loteamento (anexa ao presente título) respeita ao requerimento registado sob o n.º 17031/2003 de 01/04.

3.1.2. A nova Planta Cadastral (anexa ao presente título) respeita à Informação n.º 509/2004 de 15/10 da DIGS.

3.2 Mantêm-se em vigor todas as prescrições do Alvará de Loteamento n.º 456 e Aditamento de 27/04/2001 que não são objecto de alteração através do presente título.”

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul sobre esta informação exarou a seguinte proposta de decisão:

“Decorrido o período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e não tendo surgido qualquer reclamação/sugestão relativamente à proposta de decisão favorável respeitante ao pedido de alterações à licença em análise, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido bem como aprovar a nova planta cadastral (inf. n.º 509/2004, de 15/10 da DIGS), devendo constar do aditamento do alvará as prescrições constantes do ponto 2.2 da informação que antecede.”

Deliberação n.º 5443/2004 (08/11/2004):

- **Deferir o pedido e aprovar a nova planta cadastral nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Cooperativa da Habitação Económica do Mondego – Loteamento no Vale de S. Miguel – Regt.º 29012/2004.

Na sequência da deliberação n.º 4159, de 29/03/2004 e com base na informação n.º 1166, de 13/09/2004, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5444/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo 29012/2004, em complemento ao projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 414 (aprovado por deliberação n.º 4159/2004), remetendo-se o processo à Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento para emissão da adenda ao alvará.**
- **Notificar a entidade requerente do teor do parecer da EDP, devendo providenciar junto daquela entidade os procedimentos necessários à recepção das respectivas obras de infra-estruturas eléctricas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento na Pedrulha – Discussão Pública – Regt.º 35064/2004.

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 1209, de 06/10/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, que a seguir se transcreve:

“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1 Trata-se da apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura, referente à operação de loteamento localizado na Pedrulha, no seguimento da informação n.º 549/04, e Deliberação Camarária n.º 4465/2004, (consubstanciada na acta n.º 109/2004, da Reunião Ordinária de 2004-05-18), para um prédio com uma área de 23.800 m², inserido em zona residencial (R2.3), e em zona verde (V2), de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas, nomeadamente:

- Certidão referente ao artigo matricial omissa na matriz, da Freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 893/930211 com a área de 18.318 m², e confrontando de Norte com Herdeiros de Joaquim Ferreira e outros, de Sul com Herdeiros de António Martins, de Nascente com Estrada Pública, e de Poente com Herdeiros de Adelino dos Santos Costa.
- Certidão referente ao artigo matricial n.º 879, da Freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 894/930211 com a área de 192 m², e confrontando de Norte com Herdeiros de Adelino dos Santos Costa, de Sul com Herdeiros de Adelino dos Santos Costa, de Nascente com Luís Almeida e de Poente com Caminho de ferro.
- Anexa ao registo n.º 15216/95, encontra-se ainda uma cópia da escritura que referencia a rectificação da área, do artigo matricial n.º 879, que passando a estar inscrito como artigo n.º 2833, com uma área total de 5.482 m².
- Até à presente data não foi recepcionada a certidão da conservatória actualizada referente à rectificação em causa.

1.2 A proposta prevê a formatação de 12 lotes destinados a habitação, comércio, e similares de hotelaria, e surge no seguimento de uma proposta de conjunto entre o requerente Álvaro Mendes Pereira, e os proprietários dos lotes adjacentes, (Martinvest, Investimento Imobiliário, SA, e Pascoal & Pascoal).

1.3 Também foi elaborado entre partes um Compromisso e Assunção de Obrigações, no sentido de definir quais as responsabilidades entre as partes na execução das infra-estruturas, tendo por base o ante-projecto das estruturas viárias que englobam os três loteamentos em análise.

1.4 Da Deliberação Camarária, resultante da análise aos elementos anexos ao registo nº 33097/02, constam as seguintes condicionantes:

- Considerou-se válido o desenho urbano proposto no estudo de conjunto apresentado.
- No âmbito dos três processos referidos, foi efectuada uma reunião de trabalho da qual resultou a necessidade de, neste projecto, incluir uma área de cedência, destinada a equipamento colectivo, ocupando os então lotes 13, 14, 15 e 16, podendo a área correspondente ser distribuída pelos restantes lotes, à custa do aumento das respectivas áreas de implantação, e/ou aumento de um piso nos edifícios dos lotes 8 a 12, os lugares de estacionamento a eliminar com a introdução da área de cedência serão integrados noutros locais deste loteamento, e no loteamento a desenvolver pela Martinvest, num contexto do conjunto em que se inserem os três processos.
- A ausência da cedência parcial prevista no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, é compensada com o pagamento em numerário.
- Que fossem promovidas as consultas à EDP, e AC, Águas de Coimbra, E.M., para actualização dos respectivos pareceres.

1.5 O requerente foi então notificado no sentido de, no prazo de 90 dias, apresentar três exemplares do projecto de loteamento, completamente instruído nos termos da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro, e rectificado nos aspectos atrás referidos.

1.6 A Deliberação nº 4465/2004 foi aprovada por unanimidade, no sentido de aprovar as propostas constantes da informação transcrita na acta 109/2004, nos termos do Exmo. Sr. Vereador João Rebelo de 13/05/2004, exarado na informação nº 551, de 07/05/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1 A proposta prevê a formatação de 12 lotes destinados a habitação (96 fogos), comércio e similares de hotelaria (9 unidades).

2.2 Mantêm-se o numero de fogos destinados a habitação, em relação à anterior proposta, tendo sido abolidos 4 lotes, destinando-se a área dos mesmos, à cedência para domínio privado da Câmara Municipal (equipamento - 4.925 m²).

2.3 Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 10.202,85 m², proposto 10.200 m².

2.4 As larguras previstas para faixa de rodagem e estacionamento, respeitam as dimensões preconizadas na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro.

2.5 O numero de pisos previsto enquadra-se tanto na proposta de conjunto, como na envolvente, cumprindo o disposto no artigo 33º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.6 É respeitado o art. 37º do Regulamento do P.D.M., no que diz respeito a estacionamentos.

2.7 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 10.200,00 \text{ m}^2 = 7.140,00 \text{ m}^2$.

2.8 É proposta a cedência de 10.940 m² de área para domínio público, subdividida em 2.780 m² para áreas verdes, e 8.160 m² para vias, estacionamentos e espaços livres públicos. É ainda cedida a área de 4.925 m² para domínio privado da Câmara Municipal, destinada a equipamento.

2.9 A soma das área a ceder para zonas verdes (2.780 m²), e equipamento (4.925 m²), totalizando 7.705 m², cumpre o disposto no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de compensação ao município.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1 A nível urbanístico, a proposta encontra-se devidamente definida e enquadrada, uma vez foi desenvolvida com base nas diversas condicionantes expressas em todo o processo, resultando do estudo de conjunto com os terrenos contíguos.

3.2 De acordo com a reunião de trabalho entre a Câmara Municipal, e as entidades envolvidas, resultou a necessidade de transformar parte do arruamento viário Sul (do processo nº 27/1997/32161, em nome de Pascoal & Pascoal, Lda), numa via mista (viário-pedonal) em material distinto da restante estrutura.

3.3 O referido arruamento do processo atrás referenciado, é comum ao presente projecto (arruamento 3), pelo que a aplicação de pavimentação deverá respeitar as indicações do loteamento confinante a Norte.

3.4 Foi remetido o processo à EDP- Distribuição de Energia, SA, e AC, Águas de Coimbra, E.M., para confirmação de pareceres, não tendo sido dada até à presente data, qualquer resposta pela última entidade referenciada, pelo que se considera válido o anterior parecer.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1 EDP - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA – ofício com referência n.º 402/04/CLPC-LU, de 2004-06-17, informando que se mantêm as condições enunciadas no ofício anterior.

4.2 SMASC – ofício com referência n.º 7863, de 10/8/2001, que informa das condições a respeitar pelo requerente.

V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 35064/04, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

5.1 Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.
- Certidões da Conservatória do Registo Predial de Coimbra atualizadas, no sentido de confirmar o registo da área referenciada na escritura apresentada aquando do registo n.º 15216/95.
- Do projecto de infraestruturas viárias deverá constar a indicação dos materiais a aplicar, e de acordo com o enunciado nos pontos n.º 3.2 e 3.3 da presente informação.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este assunto exarou o seguinte parecer em 03/11/2004:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto do estudo de conjunto com os loteamento de Martinvest e Pascoal & Pascoal, Lda, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 35064/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 1209/04 da DGU/N.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5445/2004 (08/11/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Pascoal & Pascoal, Construções, Lda – Loteamento na Pedrulha – Discussão Pública – Regt.º 502292/2004.

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 1266, de 15/10/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte e cujo teor é o seguinte:

“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1 Trata-se da apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura, referente à operação de loteamento localizado na Pedrulha, no seguimento da informações n.º 243/04, n.º 550/04, e Deliberação Camarária n.º 4464/2004, (consubstanciada na acta n.º 109/2004, da Reunião Ordinária de 2004-05-18), para um prédio com uma área de 11.702 m², inserido em zona residencial (R2.3), e em zona verde (V2), de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, nomeadamente:

- Certidão referente ao artigo matricial n.º 585, da Freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 93/19850903 com a área de 11.702 m², e confrontando de Norte com Carlos Manuel de Almeida Madeira, de Sul com Joaquim Oliveira Pratas, António Neves de Oliveira Pratas e Lino Filipe Lopes Gomes, de Nascente com Estrada e Germano Cunha Duarte Dias, e de Poente com António Gameiro de Oliveira.

1.2. A proposta prevê a formatação de 7 lotes destinados a habitação, e surge no seguimento de uma proposta de conjunto entre o requerente Pascoal & Pascoal, e os proprietários dos lotes adjacentes, (Martinvest, Investimento Imobiliário, SA, e Álvaro Mendes Pereira).

1.3. Também foi elaborado entre partes um Compromisso e Assunção de Obrigações, no sentido de definir quais as responsabilidades entre as partes na execução das infra-estruturas, tendo por base o ante-projecto das estruturas viárias que englobam os três loteamentos em análise.

1.4. Da Deliberação Camarária, resultante da análise aos elementos anexos ao registo nº 33097/02, constam as seguintes condicionantes:

- Considerou-se válido o desenho urbano proposto no estudo de conjunto apresentado.
- Foi solicitado a entrega de três exemplares instruídos nos termos da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro, que incluísse a memória descritiva de adequabilidade do projecto com o Regulamento do P.D.M., e Regulamento do Loteamento.
- No âmbito dos três processos referidos, foi efectuada uma reunião de trabalho da qual resultou a necessidade de, neste projecto (e no loteamento adjacente que tramita em nome de Álvaro Mendes Pereira), transformar parte do arruamento viário a Sul (numa extensão de cerca de 100 m) em via mista (viário Pedonal) em material distinto da restante estrutura.
- A ausência da cedência prevista no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, é compensada com a cedência, para domínio privado da Câmara, de dois lotes (nº 6 e 7), destinados à construção de dois edifícios de habitação colectiva de cv+3 pisos, a que corresponde uma capacidade construtiva de 578 m², e 972 m² respectivamente, totalizando 1.550,00 m².
- Que fossem promovidas as consultas à EDP, e AC, Águas de Coimbra, E.M., para actualização dos respectivos pareceres.

1.5. O requerente foi então notificado no sentido de, no prazo de 90 dias, apresentar três exemplares do projecto de loteamento, completamente instruído nos termos da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro, e rectificado nos aspectos atrás referidos.

1.6. A Deliberação nº 4465/2004 foi aprovada por unanimidade, no sentido de aprovar as propostas constantes da informação transcrita na acta 109/2004, nos termos do Exmo. Sr. Vereador João Rebelo de 13/05/2004, exarado na informação nº 550, de 07/05/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. A proposta prevê a formatação de 7 lotes destinados a habitação (59 fogos).

2.2. Cumpre-se o previsto no art. 61º, do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 4.866,00 m², proposto 4.830 m².

2.3. Cumpre-se o previsto no art. 60º, do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á Capacidade Construtiva do Terreno. Permitido 6.380,00 m², proposto 6.380,00 m².

- O diferencial entre a área bruta (proposta) de construção máxima a autorizar ao promotor, e a Capacidade Construtiva do Terreno é utilizado na cedência para domínio privado da Câmara, de dois lotes (nº 6 e 7), destinados à construção de dois edifícios de habitação colectiva de cv+3 pisos, a que corresponde uma capacidade construtiva de 578 m², e 972 m².

2.4. As larguras previstas para faixa de rodagem e estacionamento, respeitam as dimensões preconizadas na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro.

2.5. O numero de pisos previsto enquadra-se tanto na proposta de conjunto, como na envolvente, cumprindo o disposto no artigo 33º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.6. É respeitado o art. 37º do Regulamento do P.D.M., no que diz respeito a estacionamentos.

2.7. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 4.830,00 \text{ m}^2 = 3.381.00 \text{ m}^2$.

2.8. É proposta a cedência de 3.585 m² de área para domínio privado (subdivida em dois lotes com uma área de construção de 1.550 m², associada aos mesmos), e 3.759 m² de área para domínio público (arruamentos, estacionamentos, e passeios).

2.9. A soma das área a ceder para domínio privado totaliza 3.585 m², pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de compensação ao município.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. A nível urbanístico, a proposta encontra-se devidamente definida e enquadrada, uma vez foi desenvolvida com base nas diversas condicionantes expressas em todo o processo, resultante do estudo de conjunto com os terrenos contíguos.

3.2. Foi remetido o processo à EDP- Distribuição de Energia, SA, e AC, Águas de Coimbra, E.M., para confirmação de pareceres, não tendo sido dada até à presente data, qualquer resposta pela última entidade referenciada, pelo que se considera válido o anterior parecer.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1. EDP - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA – ofício com referência n.º 607/04/CLPC-LU, de 2004-09-1, informando as condições a respeitar.

4.2. SMASC – ofício com referência n.º 7863, de 10/8/2001, que informa das condições a respeitar (emitido em sede do projecto da Martinvest).

V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 501671/04, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

- 5.1. Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:
- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este assunto exarou o seguinte parecer em 03/11/2004:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto do estudo de conjunto com os loteamento de Martinvest e Álvaro Mendes Pereira, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 502292/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 1266/04 da DGU/N.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5446/2004 (08/11/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Martinvest – Investimento Imobiliário, S.A – Loteamento na Pedrulha – Discussão Pública – Regt.º 501588/2004.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1180, de 29/09/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, cujo teor a seguir se transcreve:

“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. Trata-se da apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura, referente à operação de loteamento localizado na Pedrulha, no seguimento da informação n.º 551/04, e Deliberação Camarária n.º 4463/2004, (consubstanciada na acta n.º 109/2004, da Reunião Ordinária de 2004-05-18), para um prédio com uma área de 91.260 m², inserido em zona residencial (R2.3), e em zona verde (V2), de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas, nomeadamente:

- Certidão referente ao artigo matricial omissa na matriz, da Freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 774/271191 com a área de 91.260 m², e confrontando de Norte com Caminho, Armando de Carvalho e Outro, de Sul com Fiaco, SA e Caminho de ferro, de Nascente com Ventura Ferreira e Outros e de Poente com Caminho de ferro.

1.2. A proposta prevê a formatação de 41 lotes destinados a habitação, comércio, e similares de hotelaria, e surge no seguimento de uma proposta de conjunto entre a requerente Martinvest, Investimento Imobiliário, SA, e os proprietários dos lotes adjacentes, Álvaro Mendes Pereira, e Pascoal & Pascoal).

1.3. Também foi elaborado entre partes um Compromisso e Assunção de Obrigações, no sentido de definir quais as responsabilidades entre as partes na execução das infra-estruturas, tendo por base o ante-projecto das estruturas viárias que englobam os três loteamentos em análise.

1.4. Da Deliberação Camarária, resultante da análise aos elementos anexos ao registo n.º 33596/02, constam as seguintes condicionantes:

- Considerou-se válido o desenho urbano proposto no estudo de conjunto apresentado.
- No âmbito dos três processos referidos, foi efectuada uma reunião de trabalho da qual resultou a necessidade de, neste projecto, serem eliminadas as ruas projectadas n.º 6 e 7, promover uma rotação nos edifícios dos lotes n.º 1 e 2, relacionando-os com a rua projectada n.º 1, alargar as ruas projectadas n.º 8, 9, e 10, e acrescentar lugares de estacionamento, (a eliminar com a introdução da área de cedência no loteamento promovido por Álvaro Mendes Pereira), num contexto do em que se inserem os três processos.
- A área de cedência prevista para parque verde público, com área de construção associada para equipamento (364 m²), cumpre o disposto no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.

- Que fossem promovidas as consultas à EDP, e AC, Águas de Coimbra, E.M., para actualização dos respectivos pareceres.

1.5. O requerente foi então notificado no sentido de, no prazo de 90 dias, apresentar três exemplares do projecto de loteamento, completamente instruído nos termos da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, e rectificado nos aspectos atrás referidos, e parecer do Instituto Geográfico Português.

1.6. Para o mesmo assunto o Exmo. Sr. Vereador João Rebelo proferiu, em 13/05/2004, o seguinte despacho:

- "Estamos perante um processo que se arrasta há muitos anos sem que tenha sido possível a sua aprovação, embora já objecto de deliberação na Câmara Municipal. O estudo de conjunto entretanto apresentado foi objecto de análise detalhada, envolvendo o conjunto dos três promotores envolvidos. Da análise efectuada e da reunião realizada com os mesmos e em que participei foi possível acordar ajustamentos ao referido estudo e propostas apresentadas. Estes ajustamentos visavam, ainda, garantir a existência de áreas de equipamento e circulação e lazer, exigíveis face à dimensão do conjunto e necessidade de promover a existência urbana deste território. A estrutura viária pode considerar-se estabilizada, bem como o número de estacionamento e áreas brutas de construção. Recomenda-se no entanto, que seja ponderada a dimensão e o n.º de fogos. Assim concorda-se com a proposta de metodologia e deliberação proposta. Em tempo - esta proposta e parecer abrangem igualmente, os processos 32161/97, em nome de Pascoal & Pascoal, e n.º 41135/93, em nome de Álvaro Mendes Pereira."

1.7. A Deliberação n.º 4463/2004 foi aprovada por unanimidade, no sentido de aprovar as propostas constantes da informação transcrita na acta 109/2004, nos termos do Exmo. Sr. Vereador João Rebelo de 13/05/2004, exarado na informação n.º 551, de 07/05/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. A proposta prevê a formatação de 41 lotes destinados a habitação (238 fogos), comércio e similares de hotelaria (18 unidades), e dois lotes, identificados como "Lote A", referente ao Parque Verde Urbano (cedência), e "Lote B", destinado a Área Ajudinada Condominial afecta aos lotes 29 a 35. Tal cumpre o disposto no artigo 33.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.2. Verifica-se a redução do número de fogos destinados a habitação, em relação à anterior proposta (238 actuais, contra 322).

2.3. Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 34.824,83 m², proposto 34.824 m².

2.4. As larguras previstas para faixa de rodagem e estacionamento, respeitam as dimensões preconizadas na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

2.5. Constata-se porém que na Rua 9, os passeios encontram-se definidos com 1,50 m de largura, ligeiramente inferior ao estipulado (1,60 m), pelo que no projecto de infra-estruturas viárias (arruamentos), deverá ser corrigida esta questão, e outras não detectáveis (em função da escala de representação nos elementos apresentados).

2.6. Tal alteração deverá ser efectuada através da redução da faixa de rodagem, mantendo o alinhamento definido para os edifícios, e garantindo o perfil mínimo de 1,60 + 6,50 + 1,60.

2.7. É respeitado o art. 37.º do Regulamento do P.D.M., no que diz respeito a estacionamento, ultrapassando em muito, os valores mínimos estipulados.

2.8. Os estacionamento públicos foram propostos no contexto do estudo de conjunto que abrange os três loteamentos.

2.9. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 34.824,00 \text{ m}^2 = 24.376.80 \text{ m}^2$.

2.10 É proposta a cedência de 69.995 m² de área para domínio público, subdividida em 43.726 m² para equipamento (Parque Verde Equipado - Lote A), e 26.269 m² para vias, estacionamento e espaços livres públicos.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Foram eliminadas as ruas projectadas n.º 6 e 7, e previsto a rotação dos edifícios nos lotes n.º 1 e 2, enquadrando-se com rua projectada n.º 1.

3.2. A nível urbanístico, a proposta encontra-se devidamente definida e enquadrada, uma vez que foi desenvolvida com base nas diversas condicionantes expressas em todo o processo, resultante do estudo de conjunto com os terrenos contíguos.

3.3. Em relação ao Regulamento do Loteamento apresentado, verifica-se que a aplicação do mesmo deverá ter por base as seguintes condicionantes:

- No Artigo 7.º é mencionado que não deverão ser toleradas saliências sobre o plano marginal das fachadas, superiores a 0,60 m, e estas só serão toleradas como varandas ou sacadas, no entanto, tal apenas deverá verificar-se nos pisos superiores ao r/chão, para não interferir com a dimensão dos passeios.

- No que diz respeito ao artigo 12.º, deverá ser acrescentado, que as referidas caves cumprem na integra as definição prevista na alínea j), do art. 3.º do Regulamento do P.D.M.

3.4. Deverá ser respeitado o teor do ofício n.º 3037, de 27 de Junho de 2002, do Instituto Geográfico Português.

3.5 Foi remetido o processo à CENEL (actual EDP-Distribuição de Energia, SA), e SMASC (actual AC, Águas de Coimbra, E.M.), para confirmação de pareceres.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1. EDP - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA – ofício com referência n.º 403/04/CLPC-LU, de 17/6/2004, reiterando o teor do ofício n.º 3133, de 11-06-2001.

4.2. AC, Águas de Coimbra, E.M., – ofício com referência n.º B04088951K, de 23/9/2004, reiterando o teor do ofício n.º 7863, de 10-08-2001.

V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 501588/04, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

5.1. Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.

5.2 Propõe-se ainda, notificar requerente das seguintes questões, além das mencionadas em II e III.

- a) Deve ser acrescentado nos artigos 7º e 12º, do Regulamento do Loteamento, as condicionantes enunciadas no ponto n.º 3.3 da presente informação.
- b) Todos os passeios adjacentes aos arruamentos deverão respeitar uma dimensão mínima de 1,60 m, e prever caldeiras para árvores quando se justifique, de acordo com os parâmetros definidos na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.
- c) Deve ser apresentada planta de sinalização.
- d) Aquando da recepção provisória das obras de urbanização, deverá ser confirmada a deslocação do marco geodésico em causa, efectuando-se para o efeito no consulta ao Instituto Geográfico Português.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este assunto exarou o seguinte parecer em 03/11/2004:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto do estudo de conjunto com os loteamentos de Pascoal & Pascoal e Álvaro Mendes Pereira, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 501588/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 1180/04 da DGU/N.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5447/2004 (08/11/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente aos três loteamentos acabados de aprovar o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que os mesmos correspondem a um número muito significativo de fogos a construir na zona norte da Cidade, que devem ter uma resposta de qualidade urbana, dos equipamentos, dos espaços públicos e das habitações que ajudem à recuperação de toda a zona. Tal implica necessariamente um acompanhamento muito cuidado por parte da gestão urbanística.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sublinhou que se está perante três processos que levou a que fossem abordados em conjunto, tendo ele próprio reunido com os promotores e com os técnicos dos três loteamentos. Trata-se de uma zona com carências e dificuldades e importantes, tendo sido possível introduzir áreas de equipamento, dando-se também início a uma nova estrutura viária. É uma intervenção difícil que tem de ser muito bem acompanhada, razão porque foi apreciada em conjunto. Um loteamento cede os espaços Verdes, outro cede espaço para equipamento em termos gerais e finalmente um terceiro cede dois lotes à Câmara Municipal para permitir pensar o que se pode ali fazer.

IX.9. Alternativa – Construções, Lda – Projecto de Loteamento – Sezém – Eiras – Discussão Pública – Regt.º 500839/2004.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 1354, de 27/10/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 8500,00 m², localizado em Sezém e surge em sequência da informação prévia prestada.

1.2. Propõe-se a divisão do terreno em 6 lotes destinados à construção de moradias isoladas bifamiliares.

1.3. O terreno em causa está abrangido pelo estudo do Plano de Pormenor da Pedrulha, (PPP).

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**2.1. Zonamento**

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 3825 m², prevendo-se no estudo em análise 3825 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra e o previsto no estudo do PPP.

2.2.3. O número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. A memória descritiva do projecto de loteamento refere que a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de €13360,725 (0,7 X 3825 X €4,99).

2.3.2. É prevista a cedência de 2818,15 m² para a execução do arruamento e para a inserção de passeio e estacionamento público, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS**3.1. Integração da Proposta**

3.1.1. A proposta integra-se no local, nomeadamente os alinhamentos, volumetria e tipologia proposta.

3.1.2. A proposta, em termos gerais respeita o previsto no estudo do Plano de Pormenor da Pedrulha mas são apresentadas algumas alterações, a seguir discriminadas, perfeitamente justificadas e enquadradas no local e com o terreno e respeitando a legislação.

3.1.3. De modo a proporcionar um ambiente mais acolhedor e com uma leitura urbana mais cuidada prescinde-se de 4 estacionamentos públicos para a introdução de árvores. Esta alteração não prejudica as necessidades de estacionamento público visto os lugares previstos serem suficientes para as tipologias e número de fogos propostos.

3.1.4. As cotas de soleira propostas são superiores às previstas no PPP. Esta alteração tem como fundamento o perfil natural do terreno, mantendo, no entanto, a leitura de alçado de conjunto.

3.1.5. Prevê-se uma mancha de implantação permitindo a construção a 3 metros das extremas laterais, estando previsto no estudo do PPP a construção a 5. Esta proposta para além de não desvirtuar os espírito do estudo do PPP, mantendo o ritmo das construções, respeita a legislação aplicável, nomeadamente o artigo 59º do RGEU. Em regulamento prevê-se que caso existam nos alçados laterais vão de compartimentos de habitação deverão estes distar 5 metros à estrema, indo assim ao encontro do exposto na informação prévia prestada.

3.1.6. Prescinde-se dos anexos destinados a garagem estando estas previstas em cave no lotes cujo desnível do terreno natural assim o permite (lotes 3, 4 e 5) e no r/c ou logradouro nos outros lotes.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da EDP - ofício de 30/6/2004 que informa das condições de viabilidade do loteamento, devendo ser apresentado projecto de infraestruturas eléctricas.

4.2. Das AC,EM - ofício de 21 JUL 2004, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Deverão ser previstos lugares próprios para o/s contentor/es do lixo e Ecoponto.

6. PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 500839/2004, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.
- Dois exemplares da Planta síntese, em tela poliéster e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado e planta de trabalho salvaguardando a previsão de contentores e de ecoponto.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este assunto exarou o seguinte parecer em 02/11/2004:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto do estudo do Plano de Pormenor da Pedrulha, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 500839/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 1354/04 da DGU/N.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5448/2004 (08/11/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Cláudio André Batista Quatorze – Projecto de Alterações ao Alvará de Loteamento em Brasfemes – Regt.º 50650/2004.

Pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte para este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 1370, de 07/10/2004:

“1. A informação n.º 1201/04 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 499, em Brasfemes.

2. As alterações em causa constam de:

2.2. Aumento da área bruta de construção dos lotes 1 a 11.

2.3. Diminuição do número de lotes de 14 para 13, e diminuição da área bruta de construção dos lotes 12 e 13.

2.4. Aumento da área bruta de construção residual para futura gestão urbana na área de cedência para domínio privado da Câmara, de 291.50m² para 602m².

2.5. Alteração da tipologia em banda dos lotes 12 a 14, para tipologia de moradia isolada nos lotes 12 e 13.

3. Mantém-se o cumprimento das normas regulamentares previstas no Regulamento do PDM.

4. As obras de urbanização encontram-se concluídas, tendo já sido requerida a respectiva recepção provisória.

5. Relativamente à questão do encaminhamento das águas pluviais, formulada na informação n.º 800/04 (deliberação n.º 4805/04), e na sequência de exposição apresentada, foram emitidos pareceres das Águas de Coimbra referindo:

5.1 “não haver necessidade de execução de colector pluvial, em virtude da ausência de sistema de drenagem público de águas pluviais, processando-se o escoamento das águas pluviais em superfície livre através das valetas existentes, substancialmente melhoradas com as obras do loteamento e respectiva limpeza” (registo n.º 41072/04), a que acresce,

5.2 “(...) após execução da pavimentação na zona da Estrada Municipal 537 confinante com o loteamento, não nos parece suficientemente vincada a linha de drenagem junto do passeio do lado poente (lado do loteamento), havendo ainda falta de continuidade em perfil (...) que nos parece solucionável com a pavimentação daquela zona confinante com o edifício existente.

De igual modo, existe descontinuidade de drenagem (...) do lado nascente, já fora do limite do loteamento, situação que será antecedente a este e solucionável eventualmente com a instalação de caleira de drenagem, nomeadamente, no acesso à rua lateral.” (registo n.º 58669/04/04)

6 Conclui-se do teor dos pareceres das Águas de Coimbra a necessidade de promover acções tendentes ao encaminhamento das águas pluviais que garantam o normal escoamento em valeta em ambos os lados da faixa de rodagem na frente do loteamento.

7 O prazo para conclusão das obras terminou em 6/7/2004, devendo ser promovida a audiência prévia ao município sobre a proposta de declaração da caducidade do alvará de licença para obras de urbanização, nos termos do disposto no art. 71º, n.º 3, d), e n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e art. 100º e seguintes do CPA.

8 Foi já requerida a vistoria para recepção provisória das obras de urbanização.

9 Em face do exposto propõe-se:

9.1 Seja deliberado **aprovar** o projecto de alterações do loteamento titulado pelo alvará n.º 499, em Brasfemes, que instrui o registo n.º 40463/2004, sob as condições consignadas nos pontos II.1 a II.11 da informação n.º 1201/04 da DGU/N.

9.2 Seja deliberado **promover a audiência prévia** ao município sobre a proposta de declaração da caducidade do alvará de licença para obras de urbanização, nos termos do disposto no art. 71º, n.º 3, d), n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e art. 100º e seguintes do CPA.

Deverá ser apresentado estudo de alçado conjunto, justificativo da solução proposta.

Deverá apresentar-se certidão de teor predial (Conservatória de Registo Predial).

Recomenda-se o contacto com a AC, Águas de Coimbra, EDP, TELECOM PORTUGAL e Lusitânia Gás, caso se pretendam informações técnicas de âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para efectiva viabilidade de construção no local.

II – PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere viabilizar o pedido de informação prévia de acordo com as condições referidas em I3. e I4.

Enviar ao requerente cópia do anexo.”

A Chefe da referida Divisão emitiu a seguinte proposta de decisão em 03/11/2004:

“Concordo com o teor da informação 1494/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e considerando o despacho do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo de 2003/10/10.

A Divisão de Planeamento (DPUPE) elaborou um estudo urbanístico para a área em questão (informação 46/04). Com base neste estudo que enquadra o regulamento do Plano Director Municipal em vigor, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia nos termos indicados na informação 1494/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e respectiva planta anexa.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5450/2004 (08/11/2004):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Construções Correia & Marques, Lda – Loteamento em Casal do Alvor – Regt.º 41080/2004.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana para o assunto mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 1520, de 21/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“REG. Nº50449/2004 – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

REG. Nº41080/2004 – ADITAMENTO AO PROJECTO VIÁRIO

REG. Nº 502389/2004 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

I – ANÁLISE

A – REG. Nº50449/2004 - ALTERAÇÃO DA LICENÇA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

1 – Refere-se o processo a pedido de alteração da licença da operação de loteamento, com o alvará nº512/2003.

2 – As alterações à operação de loteamento consistem:

2.1 – Aumento da área comercial, passando a mesma de 575,00m² para 676,12m²;

2.2 – Diminuição da área habitacional, passando a mesma de 5.765,00m² para 5721,27m²;

2.3 – Criação de mais cinco lugares públicos a poente da urbanização;

2.4 – Prevê-se a criação de escadas de acesso aos espaços comerciais, em espaço do domínio público a norte;

2.5 – As palas que servem de cobertura no acesso aos edifícios encontram-se implantadas em espaço do domínio público.

3 – Relativamente ao estacionamento, verifica-se que de acordo com o artigo 37º regulamento do PDM, são necessários 33 lugares privados e 36 lugares públicos. A solução prevê a execução de 83 lugares privados e 39 estacionamentos públicos, pelo que nada temos a opor.

4 – As alterações previstas implicam no cômputo geral uma diminuição da área bruta de construção projectada de 43,73m², mantendo-se o número total de fogos aprovados.

Porque são cumpridos o número de lugares regulamentares privados e públicos, previsto no artigo 37º do regulamento do PDM, nada temos a opor em relação à transferência da área habitacional para área comercial.

5 – No que se refere à ocupação do espaço do domínio público, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

5.1 – As escadas projectadas a norte, no espaço verde, de acesso aos espaços comerciais, são criadas por razões de segurança, de alternativa á entrada principal;

5.2 – As palas de protecção de acessos aos edifícios não interferem com a continuidade dos percursos pedonais;

Somos de opinião que não se verifica inconvenientes de gestão urbanística, em aceitar a pretensão.

6 – Considerando que todos os lotes se encontram na posse do urbanizador, dispensa-se a discussão pública, de acordo com o disposto no artigo 27º, ponto2, do DL nº555/99, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 04/06.

B – REG. Nº41080/2004 – ADITAMENTO AO PROJECTO VIÁRIO / QUESTÕES DE INFRA-ESTRUTURAS

1 – Arruamentos

Foi emitida a informação nº1294 de 07/09/2004, da Eng. Ana Direito, relativamente ao aditamento ao projecto viário.

2 – Energia eléctrica

Foi emitido o parecer de 01/06/2004, da EDP.

3 – Ainda não foi feita a recepção provisória das obras de urbanização.

4 - Faz parte do processo garantia bancária, emitida por parte da Caixa Geral de Depósitos, no valor de €138.868,10, para garantia das obras de urbanização.

C – REG. Nº 502389/2004 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

1 – Requer-se a prorrogação das obras de urbanização pelo prazo de 12 meses. A licença existente caducou em 06/10/2004.

2– Porque a garantia bancária existente abrange a totalidade das obras de infra-estruturas, e tendo em atenção que parte dos trabalhos de obras de urbanização já se encontram executados, nada temos a opor em conceder nova licença das obras de urbanização por mais um ano, considerando-se que a garantia bancária existente é suficiente, não necessitando de actualização.

II - PROPOSTA

1 – Propõe-se que a Câmara Municipal pondere superiormente aceitar que as escadas de acesso aos estabelecimentos comerciais e palas no acesso aos edifícios sejam projectadas em espaço do domínio público, conforme planta de síntese do loteamento.

2 – Caso seja deliberado favoravelmente e porque são cumpridas todas as questões regulamentares, propõe-se que ao abrigo do disposto no artigo 27º, ponto 1, do DI nº555/99, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 04/06, seja aprovada a alteração da licença da operação de loteamento, constando as alterações às especificações do alvará do a seguir discriminado:

Lote 1 – com a área de 665,00m²; área bruta de construção – 2.103,80m² (habitação –1.851,28m²; comércio – 252,52m²); nº de pisos 1C+6H+3G; utilização – habitação/comércio; nº de fogos – 11; nº de estacionamento privados –41.

Lote 2 – com a área de 499,00m²; área bruta de construção – 2.108,48m²; (habitação – 1.855,96m²; comércio – 252,52m²); nº de pisos 1C+6H+3G; utilização – habitação / comércio; nº de fogos – 11; nº de estacionamento privados – 30.

Lote 3 – com a área de 322,00m²; área bruta de construção – 1.508,99m² (habitação – 1.337,90m²; comércio – 171,08m²); nº de pisos – 1C+6H+3G; utilização – habitação / comércio; nº de fogos – 6; nº de estacionamento privados – 12.

Prazo – 12 meses.

A planta de síntese anexa ao registo nº50449/2004, passa a fazer parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento.

3 – Propõe-se a aprovação do aditamento ao projecto viário de acordo com a informação nº1294 de 07/09/2004, da Eng. Ana Direito.

4 – Propõe-se o deferimento do aditamento ao projecto de infra-estruturas eléctricas, de acordo com o parecer de 01/06/2004, da EDP.

5 – Propõe-se consultar as entidades que superintendem as obras de urbanização, Águas de Coimbra, EDP, PORTUGAL TELECOM, ME/DRC, com o objectivo de se pronunciarem sobre as obras de infra-estruturas do alvará de loteamento nº512/2004. Devem ser devidamente orçamentados os trabalhos em falta.

6 – Propõe-se notificar a entidade urbanizadora que deve proceder à rectificação do projecto viário, de acordo com informação nº1294 de 07/09/2004, da Eng. Ana Direito.

7 – Após deliberação de Câmara e sequente notificação, o processo deve ser enviado á DLDF, com o objectivo de se pronunciarem sobre as obras de infra-estruturas viárias posteriormente à DAAA, com o objectivo de dar-se cumprimento ao solicitado CCDRC, através do registo nº12136/04.

Taxa de licenciamento : €19,88 + €0,20 x 5.721,27m² x 1.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere nos termos indicados nas informações 1520/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e 1294/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5451/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.13. Teresa Maria Coelho Marques de Almeida – Loteamento na Quinta de Santa Teresa – regt.º 39537/2004.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta datada de 03/11/2004, exarada sobre a informação n.º 1568, de 03/11/2004:

“Concordo com o teor da informação 1568/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Introdução: Trata-se de um pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 92/81. Esta alteração é apresentada na sequência das deliberações da Câmara n.º 1260/02, de 2002/10/22 e n.º 3989/04 de 2004/03/08, sendo que a primeira corresponde a uma informação prévia a essa alteração. Em 2004/03/08 é também aprovado o protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e os titulares do referido alvará de loteamento tendo em vista a execução das infraestruturas respectivas.

Proposta: propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração à licença de loteamento, com obras de urbanização, nos termos propostos na informação 1568/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e ao abrigo do n.º 8 do art.º 27 do RJUE uma vez que a da proposta não resulta aumento de área de implantação e de construção superior a 3% (verifica-se um aumento de 1,9% da área bruta de construção), não há aumento do n.º de fogos e não há alteração das condições urbanísticas orientadoras da emissão da licença inicial.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5452/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a alteração à licença de loteamento, com obras de urbanização, nos termos da proposta constante da informação acima mencionada, que a seguir se transcreve:**
- **Aprovar a adopção de 8 pisos para o conjunto edificado (lotes 1 a 5) e a construir (lotes 6 a 12).**
- **Deferir a alteração à licença da operação de loteamento, com o registo nº11164/2004, ao abrigo do disposto no ponto 8, do artigo 27º do RJUE, conforme referido em I5.**
- **Deferir o licenciamento das obras de urbanização, que integra os seguintes projectos de infraestruturas:**
 - Projecto de infraestruturas de energia eléctrica de acordo com o parecer de 07/05/2004 da EDP.
Valor da obra é de €52.095,00
 - Projecto de infraestruturas de rede de gás, de acordo com o parecer de 16/12/2003 do ME/DRC.
Valor da obra é de €7.714,00
 - Projecto de infraestruturas de telecomunicações, de acordo com o parecer de 30/03/2004 da Portugal Telecom.
Valor da obra é de €9.115,00
 - Projecto de arranjos exteriores, mediante a condição de serem apresentados os elementos a seguir discriminados:
 - Estudo que assegure a ligação entre a área do Penedo da Saudade e a área de intervenção (zona verde destinada ao domínio público);
 - Projecto de iluminação pública da zona verde destinada ao domínio público.
Valor da obra é de €264.668,00
 - Projecto de águas e esgotos de acordo com o parecer de 04/03/2004 da Águas de Coimbra.
Valor da obra de infraestruturas internas ao loteamento é de €45.800,00
Valor da obra de infraestruturas externas ao loteamento é de €6.400,00
- **Aprovar as condições a figurar no alvará a seguir discriminadas:**
 - A planta de síntese da alteração à operação de loteamento e planta cadastral, encontram-se anexas ao registo nº11164/2004.
 - Após a emissão do alvará de licença de obras, fixa um prazo de 45 dias, para serem anexados os elementos a seguir discriminados:
 - Projecto de arquitectura do posto de transformação de acordo com o ponto 6 do parecer da EDP;
 - Estudo dos espaços exteriores que assegure a ligação entre a área do Penedo da Saudade e a zona de verde de cedência ao domínio público.
 - Projecto de iluminação pública da zona verde de cedência para o domínio público.
- **Para os grupos de lotes nº (6,7), (8,9,10) e (11, 12), no regime de propriedade horizontal, deverão ser estabelecidos direitos de serventia particular e acesso viário às garagens a favor de cada um dos lotes, respectivamente. Estes ónus deverão ser inscritos na respectiva descrição predial.**
- **Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do urbanizador.**
- **O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores é de um ano.**
- **O montante a caucionar para garantia da execução das obras de urbanização é de €1.665.036,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e seis euros)**
- **Aprovar a planta cadastral das áreas de cedência ao Município que junto se anexa.**
- **Propõe-se notificar o urbanizador, oficiando, que no prazo de um ano deve requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo Ministério de Ambiente e Ordenamento do Território.**

- São devidas as taxas e cedências previstas no regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística /Edital Nº34/99, na ausência do novo regulamento de acordo com o DL nº555, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 04/06.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.14. António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro – Loteamento em Estremão – S. Martinho do Bispo – Recepção Definitiva – Regt.º 26760/2002.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 1290, de 11/10/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer da Chefe desta Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5453/2004 (08/11/2004):

- Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 416/98, relativo às infra-estruturas viárias, eléctricas e telecomunicações.
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 5078996PN do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 466,09 €, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia.
- Remeter o processo à Divisão de Gestão Urbanística Sul para análise do pedido de alteração ao loteamento referido sob o registo 27/2004/25878.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.15. Abreu & Mota – Quinta dos Loios – St.º António dos Olivais – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2004/27849.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 1375, de 22/10/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer da Chefe desta Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5454/2004 (08/11/2004):

- Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 82/81, relativo às infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, abastecimento de água e drenagem de esgotos e eléctricas, nos termos do definido no art.º 87.º do RJUE.
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 06240002454880019 do Caixa Geral de Depósitos, no valor de 10.474,76 €, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia e ao técnico responsável pela Direcção técnica da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.16. Carlos Freire dos Santos – Loteamento em Vale – Assafarge – Recepção Provisória – Regt.º 47093/2004.

Face ao parecer da informação n.º 1374, de 22/10/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e em sequência à recepção provisória das restantes infra-estruturas efectuadas por deliberação camarária de 31/08/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5455/2004 (08/11/2004):

- Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 503/2003, relativa às infra-estruturas telecomunicações, nos termos do definido no art.º 87.º do RJUE.
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º D.15735, no valor de 2.763, 42 €, podendo ser reduzida para 1.145,24 €, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da decisão municipal à Junta de Freguesia, ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e ao técnico responsável pela direcção técnica da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.17. Banco Totta e Açores, S.A – Urbanização Ar e Sol – Vale Escuro/Bairro de S. Miguel – Regt.º 33063/2004.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação n.º 306, de 18/10/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES

- 1.1. O alvará de loteamento acima identificado, foi emitido em nome de M^a Josefina Jacome de Sousa Girão Faria Corte-Real e outro, constituindo-se 2 fases: 1^a fase: lotes 1 a 13; 2^a fase: lotes 14 a 26.
- 1.2. Por deliberação camarária de 08/02/1993, foi averbado o alvará em nome de : CCL Construções Civas e Obras Públicas, Ld^a; Coimbrobra, Empresa de Construções Civas e Industriais Ld^a; J. Duarte e C^a Ld^a e Adelino das Neves Pereira, Ld^a, referindo-se que eram proprietários dos lotes 14 a 26;
- 1.3. Posteriormente, sob registo n.º 40289/92, Vasco Jorge Antunes da Cunha, apresenta-se como titular da 1^a fase do loteamento, por decisão judicial, comunicando o inicio das obras de urbanização;
- 1.4. Foi efectuada a recepção provisória da 2^a fase do loteamento, vistoria das infra-estruturas viárias efectuada em 22/05/1993 e parecer dos SMASC registado sob o n.º 10837/1993;
- 1.5. Foi requerida a recepção provisória das obras de urbanização da 1^a fase do loteamento sob registo n.º 21.68/1997, tendo sido efectuada vistoria em 02/10/1997, concluindo-se não ser viável a recepção das obras de infra-estruturas viárias, não tendo sido dado cumprimento às notificações para proceder às reparações necessárias – ofícios n.º 20482/1997, n.º 25651/1998 e pessoal n.º 128/2002.
- 1.6. As infra-estruturas eléctricas do loteamento encontram-se recebidas definitivamente pela EDP – offvíio registado sob o n.º 26899/1997.

2. ANÁLISE

- 2.1. Constan do processo várias reclamações dos moradores e participações da Junta de Freguesia sobre o estado das infra-estruturas, e a queda de um muro de suporte, tendo-se efectuado uma vistoria às obras de urbanização em 30/05/2003; para a qual foram convocados os titulares do loteamento. Apenas se fizeram representar 3 dos titulares da 2^a fase.
- 2.2. Do auto de vistoria constam as deficiências encontradas relativamente às infra-estruturas viárias;
- 2.3. Os lotes do loteamento encontram-se todos construídos e habitados;
- 2.4. Na informação n.º 2004/246, encontra-se a estimativa dos trabalhos a efectuar para reparar as deficiências elencadas no auto de vistoria, concluindo-se que relativamente à:
 - 2.4.1. - 1^a fase, os trabalhos a executar atingem o valor de 31 031,00€, a que acresce o valor de 588,58€ para reparação da drenagem pluvial – ofício das AC,EM registado sob o n.º 35300/2003;
 - 2.4.2. - 2^a fase, os trabalhos atingem o valor de 11 842,00€
- 2.5. As garantias bancárias identificadas no ponto 1.1 da informação n.º 2004/246, têm o valor de:
 - 2.5.1. - 1^a fase: 17 221,50€
 - 2.5.2. - 2^a fase: 10 599,46€

3. CONCLUSÃO

Face ao atrás referido e estando em causa a protecção de interesse de terceiros adquirentes dos fogos, proponho que a Câmara Municipal decida, promover a realização das obras de reparação das deficiências constantes do auto de vistoria referido, nos termos do definido no artigo 84º do DL 555/99 alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001 de 04/06, por conta dos titulares, accionando-se a garantia bancária nos termos do definido no n.º 3 do citado artigo.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 04/11/2004:

“Concordo com o proposto e nos termos indicados e tendo em atenção que se trata de situação que carece da rápida e urgente reparação, dispensando-se a audiência prévia.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu ainda que este é mais um caso em que a Câmara Municipal tem de intervir em substituição do loteador, atendendo a que não é possível continuar com a situação actual, tendo de proceder-se à construção do muro.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5456/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude – Libertação de Cauções.

Nos termos do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, a Comissão procedeu em 27/01/2003 à vistoria da obra mencionada em epígrafe, tendo em vista a libertação das cauções.

Assim e nos termos da informação n.º 1306, de 02/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5457/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o cancelamento da garantia bancária n.º 108607 emitida pelo C.P.P. no valor de 8.927,10 € e a restituição da quantia de 1.013,38 € retida para reforço de garantia no pagamento da revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Impermeabilização da Cobertura da Bancada Central do Estádio Municipal – Cancelamento das Garantias Bancárias.

Sobre este assunto e nos termos da informação n. 1303, de 02/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5458/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar o cancelamento das garantias bancárias referentes à “Impermeabilização da Cobertura da Bancada Central do Estádio Municipal” ainda na posse da Câmara Municipal de Coimbra, considerando a empreitada recebida definitivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Centro Social da Adémia – Arranjos Exteriores – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1240, de 28/10/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5459/2004 (08/11/2004):

- **Que seja efectuado o cabimento prévio na acção 010022003/63 7 das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2004, com o valor de 52.359,36 €, com IVA.**
- **Adjudicar a empreitada “Centro Social da Adémia – Arranjos Exteriores” à empresa “Construdémia – Construções, Lda” pelo valor de 49 866, 06 € acrescido de IVA e com prazo de execução de 60 dias.**
- **Que seja dispensada a realização de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, atendendo a que o valor da proposta mais vantajosa é inferior a 49.879,79 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Muros de Suporte em Cernache EM606 e na Avenida Bissaya Barreto – Adjudicação.

Decorrido o prazo legal de 10 dias úteis para as firmas concorrentes se pronunciarem e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, o Executivo deliberou com base na informação n.º 1256, de 20/10/2004, da Comissão de Análise de Propostas (Divisão de Vias e Espaços Exteriores):

Deliberação n.º 5460/2004 (08/11/2004):

- **Adjudicar a empreitada “Muros de Suporte em Cernache EM 606 e na Avenida Bissaya Barreto” à Firma “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda” pelo valor de 28.522,50 €, a acrescer de IVA, com prazo de execução de 45 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura – Prorrogação de Prazo.

Solicita o Consórcio “Oliveiras, Empreiteiros S.A/Tricivil – Obras Públicas e Construção Civil, S.A” nova prorrogação do prazo da empreitada acima identificado, pelas dificuldades no aprovisionamento de material para a execução do tabuleiro e rampa de acesso à passagem superior, devido à reformulação do projecto aprovado da passagem pedonal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 110, de 28/10/2004, da Equipa do Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5461/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a prorrogação de prazo graciosa e sem direito a revisão de preços até à data limite de 26/11/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Renovação do Espaço da Rua Dr. João Machado – Recepção Provisória.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1291, de 28/10/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5462/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o Auto de Recepção Provisória da “Renovação do Espaço da Rua Dr. João Machado”, nos termos do art.º 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, bem como a Conta Final e a afixação do Inquérito Administrativo, para efeito de cumprimento dos artigos 223.º a 225.º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum – Revisão de Preços/Conta Final.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 1269, de 25/10/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5463/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum” à Firma “Francisco C. José, Lda” no valor de 15.479,27 € acrescido de IVA, bem como a Conta Final.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Ampliação do Cemitério de Alcarraques – Concurso Limitado.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 70, de 14/09/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5464/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o Convite Circular, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde.**
- **Aprovar a Abertura do Concurso Limitado nos termos do nº 3 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, com os seguintes pontos:**
 - Preço base – 75 207,00 €
 - Prazo de execução – 120 dias
 - Condições de adjudicação:
 - 80% - preço da proposta
 - 20% - prazo da proposta
- **Firmas a convidar:**
 - Bento e Bento, Lda
 - Quimlena – Construções, Lda
 - Carlos Caldeira Marques e Filhos, Lda
 - Construdémia
 - Ferreira de Sousa – Construções Civis e Obras Públicas, Lda
 - Marques e Filipe, Lda
- **Aprovar a seguinte Comissão para abertura das propostas: Eng.º António Serra Constantino; Eng.ª Anabela Duarte e Assist. Principal Estrela Vicente e como suplentes Eng.º Tiago Cardoso e Téc. Profissional de Const. Civil Joaquim Ferreira.**

- **Aprovar a seguinte Comissão para apreciação das propostas: Eng.º António Serra Constantino; Eng.º José Atam e Téc. Profissional de Const. Civil Cristina Raimundo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Piscina Coberta de 25M de S. Martinho/St.ª Clara – Acabamentos e Arranjos Exteriores.

A Divisão de Equipamentos e Edifícios sobre o assunto mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 1285, de 25/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“A empreitada de “Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/St.ª Clara – (Acabamentos e Arranjos Exteriores) é uma acção inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2004, com o código do Plano de Actividades 05 005 2004/127-1 e código orçamental 0402/07010302.

Em reunião de Câmara Municipal de 05/07/04, a empreitada foi adjudicada à empresa A. Baptista de Almeida, S.A., pelo valor de 1.390.928,72€(s/IVA) e com um prazo de execução de 120 dias, tendo sido efectuada a cabimentação pela totalidade do valor da obra, isto é, para o ano de 2004, o valor cabimentado foi de 1.460.475,16€(c/IVA).

O contrato da empreitada foi celebrado em 30 de Julho de 2004, tendo-se remetido o processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, de acordo com a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Por ofício emitido pelo Tribunal de Contas com a ref.ª DECOP/UAT I/7315/04, de 03/09/2004, e registado sob o n.º50416, em 09/09/2004, foram solicitados alguns esclarecimentos a esta Câmara Municipal. No terceiro ponto questionou-se a cabimentação pela totalidade do encargo da obra, atendendo ao prazo de execução desta e ao seu início. Assim, através da informação n.º1077/DOGIEM/DEE, de 23/09/2004, foram prestados os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas e no que se refere à questão n.º 3, foi efectuada uma nova cabimentação da empreitada, atendendo ao seu prazo de execução e ao seu início (que se previa para a segunda quinzena do mês de Outubro), adequando-se à real execução financeira da obra e de acordo com o plano de pagamentos do adjudicatário.

Deste modo, a cabimentação da obra foi rectificada, tendo sido distribuída pelos anos económicos de 2004 e 2005, sendo o valor cabimentado para 2004 de 817.000,00€(c/IVA) e para 2005 de 643.475,16€(c/IVA), conforme a informação de cabimento n.º 1164, da Divisão de Contabilidade.

Por ofício emitido pelo Tribunal de Contas com a ref.ª DECOP/UAT I/5800/04, de 19/10/2004, e registado sob o n.º 59813, em 22/10/2004, foi devolvido o processo de visto n.º 1809/04 e comunicado o seguinte despacho: “Em sessão diária de visto decide-se devolver o contrato para que a autarquia atente a que o contrato irá produzir efeitos financeiros em 2005, remeta cópia da deliberação da Assembleia Municipal que autorize a repartição (quantificada) dos encargos emergentes do contrato pelos anos de 2004 e 2005.”

No Plano Plurianual de Investimentos de 2004, no que corresponde a esta obra, a quantia definida para o ano de 2004 é de 1.500.000,00€, não se encontrando prevista qualquer verba para o ano de 2005.

Assim, no seguimento da cabimentação já efectuada e tendo em vista dar resposta ao solicitado pelo Tribunal de Contas, propomos que seja aprovado superiormente a repartição do valor total da adjudicação da obra para os anos de 2004 e 2005, respectivamente 817.000,00€(c/IVA) e 643.475,16€(c/IVA).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5465/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. “e-autarquias 2005” – Protocolo.

Através da informação n.º 1311, de 03/11/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, foi apresentado um protocolo a celebrar entre a “PT Comunicações, S.A” e o Município de Coimbra que tem como objectivo estabelecer os termos e condições em que a PT Comunicações se compromete a implementar nos locais a indicar pelo Município de Coimbra um Upgrade Tecnológico da Rede WAN, bem como a prestação dos serviços de comunicações electrónicas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** mais uma vez reclamou do facto de não ter sido incluído o edifício da Rua da Sofia, onde funciona o Departamento de Habitação e chamou a atenção para a urgência de fazer esta ligação informática, por forma a poupar muitos recursos humanos e transtornos aos munícipes, desde o simples registo de correspondência, até aos pagamentos das rendas de casa.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que não foi possível incluir o Departamento de Ambiente Qualidade de Vida, o Departamento de Desporto, Departamento de Habitação e o Arquivo, mas será possível fazer depois extensões com meios da Câmara Municipal através de uma linha dedicada, já fora deste procedimento.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5466/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a “PT Comunicações, S.A” e o Município de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Alteração do Sentido de Circulação na Rua Fonte do Castanheiro.

A circulação automóvel, na Rua Fonte do Castanheiro, é bastante afectada pelo facto desta rua não possuir largura suficiente para comportar a circulação nos dois sentidos.

Assim e nos termos da informação n.º 829, de 03/11/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5467/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar a criação de sentido único na Rua Fonte do Castanheiro e no restante troço da via mais estreito e onde a circulação se efectua nos dois sentidos, colocar sinalização vertical B5 – Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem e H4 – Via pública sem saída com a legenda a informar “acesso local”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Rectificação e Pavimentação da Ligação EN 111 – Cioga do Campo – Recepção Definitiva.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 1290, de 28/10/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5468/2004 (08/11/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva da “Rectificação e Pavimentação da Ligação EN 111 – Cioga do Campo” e aprovar a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, nomeadamente:**
 - Garantia bancária n.º 334754, prestada pelo Banco Totta & Açores, S.A, no valor de 2.718,52 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
 - Quantias retidas para reforço da caução nos autos de medição de trabalhos contratuais e a mais n.ºs 1 a 5, no valor de 2.709,48 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Alargamento e Pavimentação da Estrada de Brasfemes/Vilarinho p/ Cemitério (Estrada de Vilarinho) – Recepção Definitiva.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 1289, de 28/10/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5469/2004 (08/11/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva do “Alargamento e Pavimentação da Estrada de Brasfemes/Vilarinho p/ Cemitério (Estrada de Vilarinho)” e aprovar a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, nomeadamente:**
 - Garantia bancária n.º 382743, prestada pelo Banco Totta & Açores, S.A, em 11/06/1997, no valor de 3.547,12 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
 - Quantia retida para reforço de garantia nos autos de medição n.ºs 1 a 5 de trabalhos contratuais, no valor de 3.450,05 €
 - Quantia retida para reforço da caução nos autos de medição n.º 6 de trabalhos a mais, no valor de 1.358,72 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14 Pintura de Marcas Rodoviárias 2003 – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 814, de 26/10/2004, da Comissão Técnica de Vistoria da empreitada acima identificada (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5470/2004 (08/11/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Pinturas de Marcas Rodoviárias 2003” e proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15 Ponte Sobre o Rio Resmungão – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 1273, de 25/10/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5471/2004 (08/11/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da obra “Ponte Sobre o Rio Resmungão” e proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. Alargamento e Pavimento da Rua do Valeiro /Póvoa do Pinheiro.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação n.º 1285, de 25/10/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foi, em reunião de câmara do dia 03/02/2003, aprovado o projecto referente à empreitada em epígrafe, no qual era prevista a execução de uma via de circulação rodoviária, com o perfil tipo em anexo. Neste perfil estava contemplada uma faixa de rodagem com 5m de largura e valeta com 0,5m.

Conforme o explicitado nas informações do DOGIM, n.ºs 285/2004 e 776/2004, não foi possível chegar a acordo com todos os proprietários confinantes com a via objecto de intervenção, tendo sido efectuada a suspensão da obra. Após várias reuniões com os interessados, apenas se conseguiu a cedência de terrenos para a execução uma largura de faixa de rodagem com 4,5 m de largura, acrescida da valeta prevista inicialmente, excepto no troço confinante com o terreno pertencente ao Sr. António da Neves.

Esgotados os contactos pessoais com os representantes deste município e solicitada oficiosamente, em 02/07/2004, a cedência da parcela de terreno necessária e a respectiva condição eventualmente exigida para o efeito, à qual não houve qualquer tipo de resposta, a parcela de terreno pertencente ao Sr. António das Neves, cuja localização se encontra anexa à informação n.º 776/2004, não foi disponibilizada. Deste modo fica inviabilizada, neste local, a concretização quer do perfil tipo adoptado em projecto e alvo de aprovação camarária, quer do perfil garantido na restante parte da obra, uma vez que a passagem existente tem cerca de 3,5 m de largura.

Tratando-se de uma via com características apenas de acesso local, uma vez que tem início e fim na Rua Principal (E.M. 1136), esta apenas serve os moradores e os proprietários dos terrenos aí existentes, pelo que o volume de tráfego que ali existe é reduzido.

Assim e por forma a poder concluir a obra, suspensa desde o dia 30/03/2004, propõe-se o seguinte:

- 1) Adopção do perfil de 4,5 m de largura, acrescida da valeta prevista inicialmente, excepto no local de conflito, no qual se manterá a largura existente;
- 2) Levantamento da suspensão da empreitada;
- 3) O estudo, por parte da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, da possibilidade da adopção de um único sentido de circulação, por forma a minorar os efeitos da largura de via reduzida;
- 4) A abertura de um procedimento, caso se entenda ser justificável, por parte da Divisão de Informação Geográfica e Solos, no sentido da aquisição da parcela de terreno acima referida, propriedade do Sr. António das Neves, por forma a garantir a largura adoptada no resto da via, a executar futuramente através de outro procedimento autónomo.”

Para este mesmo assunto o Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores emitiu o seguinte parecer em 28/10/2004:

“Atendendo a que se trata de uma via com características de acesso local e com pouco tráfego e uma vez que não foi conseguida a cedência amigável das parcelas de terreno necessárias para o cumprimento do projecto, concordo com o proposto em 1), 2) e 3) desta informação. Relativamente ao ponto 4), julgo que, atendendo ao exposto, não se justifica para já a abertura de um procedimento para expropriação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5472/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação com os fundamentos expressos no parecer do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra – Subsídio.

A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra solicita apoio à Câmara Municipal para a aquisição de uma carrinha de nove lugares que assegure o transporte das crianças e jovens da associação desde o centro de Coimbra até ao Centro de Actividades do Casal da Misarela, na escola do 1.º CEB, cedida pela Câmara Municipal de Coimbra àquela instituição.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 477, de 13/10/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5473/2004 (08/11/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 € à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra, destinado a contribuir para a aquisição de uma carrinha de nove lugares cujo custo global apresentado é de 19.084,27 €, tratando-se assim de um apoio da Autarquia na ordem dos 26%.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Subsídio.

A Direcção do Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, no âmbito do protocolo de cooperação, remeteu a esta Câmara Municipal as facturas autenticadas referentes às despesas com os balneários do 1.º semestre de 2004.

Mais uma vez o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que para além da atribuição do subsídio é também necessário fazer algumas reparações nas instalações daqueles balneários.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 479, de 27/09/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5474/2004 (08/11/2004):

- **Atribuir um subsídio de 2.213,53 € ao Rancho Folclórico de Coimbra para fazer face às despesas de funcionamento dos balneários referentes ao 1.º semestre de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Alimentação Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Transporte e Acompanhamento das Refeições Escolares.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação 506, de 20/10/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5475/2004 (08/11/2004):

- **Atribuir às Juntas de Freguesia os montantes a seguir discriminados, a título de comparticipação financeira nas refeições escolares, subsídios no valor total de 11.000,00 €, correspondente aos encargos relativos ao transporte e acompanhamento dos almoços dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2003/2004:**

Entidade	Escola do 1.º CEB	Subsídio
Junta de Freguesia da Lamarosa	Andorinha	4.329,00 €
	Vera Cruz	
	Vila Verde	
Junta de Freguesia de Santa Cruz	Pedrulha	2.015,00 €
Junta de Freguesia de St.º António dos Olivais	Celas	832,50 €
Junta de Freguesia de Sé Nova	Santa Cruz	1.776,00 €
Junta de Freguesia de Taveiro	Taveiro	2.047,50 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - HABITAÇÃO

XII.1. Proposta de Realojamento – Casa das Cruzes – Contrato de Comodato:

a) **Maria do Nascimento Sousa;**

No seguimento de um alerta por parte da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, verificou-se que a empena Este, que confina com a Rua António Jardim se encontra em risco de ruína, apresentando várias fissuras visíveis pelo exterior.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1297, de 03/11/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5476/2004 (08/11/2004):

- **Notificar a proprietária Gracinda Rodrigues Antão B. Fernandes (residente na Rua Lazareto 2 – C Funchal) para de imediato executar obras de estabilização, da cobertura e paredes afectadas;**
- **Notificar os inquilinos para despejo imediato, por questões de segurança;**
- **Aprovar o realojamento temporário (um ano) do agregado familiar de Maria do Nascimento Sousa, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes” na dependência Q7 (composto por um quarto, cozinha, sala e uma casa de banho). Que este espaço seja cedido, temporária e gratuitamente, à respectiva família, mediante a assinatura de um contrato de comodato pelo período de um ano, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) **Julião Soares Sousa;**

Nos termos da informação 1043, de 03/11/2004, da Divisão Gestão Social e dado que é uma situação que tem enquadramento na definição de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, previsto no n.º 1 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 797/76, de 06 de Novembro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5477/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o realojamento temporário do munícipe Julião Soares Sousa no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, na dependência Q20, com acesso à casa de banho, cujos espaços se localizam no sótão e cozinha comum do 3.º piso. Que estes espaços sejam cedidos, temporária e gratuitamente mediante a assinatura de um contrato de comodato pelo período de seis meses, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) **Maria Augusta.**

Nos termos da informação n.º 1084, de 03/11/2004, da Divisão Gestão Social e dado que é uma situação que tem enquadramento na definição de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, previsto no n.º 1 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 797/76, de 06 de Novembro, regulamentada no Despacho 38/SEUH/85, de 5 de Julho, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5478/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o realojamento provisório do agregado de Maria Augusta, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, na dependência Q5, WC, com acesso à cozinha, cujos espaços se localizam no 2.º piso. Que este espaço seja cedido, temporária e gratuitamente mediante a assinatura de um contrato de comodato pelo período de seis meses, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Realojamento do Agregado Familiar de José Bernardo Monteiro – Rua 1.º Dezembro, 48 R/c esq.º - Freguesia de Eiras – Contrato de Arrendamento/Subarrendamento.

Encontrando-se actualmente o agregado familiar de José Bernardo Monteiro “acampado” nos terrenos localizados sob os acessos poente à ponte do Açude (margem esquerda) e nos termos da informação n.º 1041, de 28/10/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5479/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T3 sita na Rua 1.º de Dezembro, n.º 48 – R/C Esq.º, Freguesia de Eiras, com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar ou comodatar a terceiros.**
- **Aprovar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e o proprietário (Osmar Gomes Duarte), que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar o realojamento do agregado familiar do munícipe José Bernardo Monteiro, na habitação de tipologia T3, sita na Rua 1.º Dezembro n.º 48 R/C Esq.º, Freguesia de Eiras, mediante a celebração de um Contrato de subarrendamento pelo prazo de um ano pela renda mensal de 18,84.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Programa “Animarte III” – Concerto de Outono – Planalto do Ingote – Apoio.

No âmbito do Programa “Animarte III” está previsto a realização de um Concerto de Outono no espaço destinado à construção do Centro Cívico do Planalto do Ingote com a participação da Orquestra de Câmara de Coimbra.

Assim e nos termos da informação n.º 1026, de 28/10/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5480/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a realização do Concerto de Outono a realizar no dia 13 de Novembro no Planalto do Ingote, suportando os seguintes encargos:**
 - Aluguer de tenda à empresa “Ondequiseres Álcool Ardente, Lda” no montante de 3.224,90 €
 - Pagamento à Orquestra de Câmara de Coimbra no montante de 3.750,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Programa Escolhas 2.ª Geração – Projecto “Trampolim” – Cedência de Habitação no Bairro da Rosa.

A candidatura ao Programa Escolhas 2.ª Geração incluía a apresentação de um projecto de actividades denominado “Trampolim” a dinamizar nos Bairros Municipais da Rosa e Ingote. Uma vez que compete à Autarquia a “cedência de infraestruturas para a sede do projecto” e nos termos da informação n.º 1030, de 03/11/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5481/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a cedência da habitação, tipologia T3, 1.º Esq.º sita no Lote 2 do Bairro da Rosa para efeitos do projecto “Trampolim” que vigorará no período de Novembro de 2004 a Dezembro de 2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Iniciativa Comunitária Equal – Projecto “Nascer Cigano – Crescer Humano”.

Através da informação n.º 1085, de 03/11/2004, da Divisão de Gestão Social, foi dado conhecimento que foi submetido a pedido de financiamento do Gabinete de Gestão o Projecto “Nascer Cigano – Crescer Humano”, cuja entidade interlocutora é a Câmara Municipal de Coimbra e a entidade parceira é a Associação Fernão Mendes Pinto, face à necessidade de encontro de resposta na área da empregabilidade dos onze agregados familiares de etnia cigana residentes no Parque de Nómadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5482/2004 (08/11/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XII.6. Programa RECRIPH – Américo Jesus Venceslau - Rua Dr. Daniel de Matos n.º 76 (ao Bairro Norton de Matos).

Em reunião da Câmara Municipal de 13/09/2004 foi deliberado conceder a comparticipação de 2.192,27 € relativamente às obras de recuperação do edifício sito na Rua Dr. Daniel de Matos, n.º 76, baseada no orçamento dos trabalhos cujo valor era 27.403,35 € quando deveriam ter a incidência de 24.179,42 €. Com base na informação n.º 1288, de 14/10/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5483/2004 (08/11/2004):

- **Anular a deliberação n.º 5177/2004, de 13 de Setembro de 2004.**
- **Autorizar a comparticipação a Américo Jesus Venceslau no valor de 1.934,35 € a fundo perdido, referente às obras no edifício sito na Dr. Daniel de Matos n.º 76 (ao Bairro Norton de Matos), no âmbito do Programa RECRIPH.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Maria Piedade Torres Pinto Sousa – Bairro da Rosa – Resolução do Contrato.

Através da informação n.º 116, de 25/10/2004, do Departamento de Habitação, é dado conhecimento que a arrendatária Maria Piedade Torres Pinto Sousa há mais de 5 anos que não reside na habitação municipal referida em Bairro da Rosa, Lote 1, 3.º Dt.º, encontrando-se na Alemanha em local desconhecido. Tanto o facto de ter rendas em dívida como o facto de não ter residência permanente na habitação arrendada, consubstanciam fundamento para resolução do contrato de arrendamento.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5484/2004 (08/11/2004):

- **Que seja intentada acção judicial contra Maria Piedade Torres Pinto Sousa, tendo em vista a resolução do contrato de arrendamento e conseqüente despejo, bem como a cobrança das rendas em dívida no montante de 424,17 € (até Setembro de 2004, inclusivé).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5485/2004 (08/11/2004):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro no mês de Novembro que aprovaram a nomeação da Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1 e 2 do artº. 90 do Dec.Lei 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 02/11/2004 – Rua da Sofia, 107-111;
 - 03/11/2004 – Rua do Paço do Conde, 3 – 2.º - Esq.º;

- 03/11/2004 – Rua do Colégio Novo, 5 – 2.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - CULTURA

XIII.1. Ofertas ao Município – Galeria Almedina (conhecimento).

Na informação n.º 1455, de 20/10/2004, da Divisão de Museologia é dado conhecimento que se encontram naquela divisão as seguintes obras:

- “O Calvário” – Exposição de Pintura de Paulo Gouveia Santos – 250 €
- “Torre de Anto” – Exposição de Pintura de Mário Couto – 400 €

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5486/2004 (08/11/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XIII.2. Aquisição de Livros – Alma Azul.

A Alma Azul editou recentemente o livro “Lenda e História de Inês de Castro” da autoria de António de Vasconcelos. Tendo em conta a qualidade da obra e a importância do seu tema para a história da cidade de Coimbra e nos termos da informação n.º 1436, de 14/10/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5487/2004 (08/11/2004):

- **Proceder à aquisição de 50 exemplares do livro “Lenda e História de Inês de Castro”, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, ao preço unitário de 7,00 € no valor total de 367,50 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Ciclo de Cravo II.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 1477, de 25/10/2004:

“A realização de manifestações culturais regulares na Casa Municipal da Cultura, no intuito de que se fomentem hábitos culturais junto da população local, atingindo diversos segmentos de público, constitui um importante factor de conquista e fidelização de públicos.

No seguimento de uma estratégia de actuação que privilegie acções na área da Música, especialmente relacionadas com as comemorações do Ano Carlos Seixas, pretende-se levar a cabo um Ciclo de Cravo, instrumento a que Carlos Seixas dedicou grande parte da sua produção musical.

À semelhança do que aconteceu nos passados meses de Abril/Maio, com a realização de um primeiro Ciclo de Cravo que integrou quatro recitais, pretende-se, agora, realizar um segundo Ciclo, que evidencie este instrumento de tecla, embora apresentando um formato diferente do Ciclo anterior. Por conseguinte, pretende-se associar à peculiar sonoridade do Cravo, um instrumento de cordas (Violino) e um instrumento de sopro (Flauta de Biesel), resultando numa mistura que resultará numa sonoridade original, pelas mãos de intérpretes de elevada qualidade artística.

O supra referido Ciclo de Cravo decorrerá na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura, espaço que apresenta as características físicas adequadas à realização de recitais do género, no intuito de valorizar e rentabilizar os recursos disponíveis no edifício municipal, nas primeiras quatro Terças-feiras de Novembro, sempre às 21h30, apresentando a seguinte programação:

Dia 2: Cristiano Holtz (Cravo)

Dia 9: Nuno Oliveira (Cravo)

Dia 16: Cristiano Holtz (Cravo) e António Carrilho (Flauta de Biesel)

Dia 23: Nuno Oliveira (Cravo) e Tiago Praxedes (Violino)

Por forma a que possam ser plenamente cumpridos os objectivos desta acção será necessário prever-se os seguintes apoios:

Pagamento de *Cachets*

- 1000,00€ a processar ao Cravista Cristiano Holtz, isento de IVA (ao abrigo do nº1 do Artº 9º do Dec.-Lei nº42/91, de 22 de Janeiro), com retenção de 20% na fonte, contribuinte fiscal nº228526965, residente na Calçada do Forte, nº24, 2º Esq., 1100-256 Lisboa.
- 1000,00€ a processar ao Cravista Nuno Oliveira, isento de IVA (ao abrigo do nº1 do Artº 9º do Dec.-Lei nº42/91, de 22 de Janeiro), e sem retenção na fonte, contribuinte fiscal nº164399488, residente na Rua Engrº. Jorge Anjinho, Lote 5, 3º Esq., 3030-329 Coimbra.
- 500,00€ a processar ao flautista António Carrilho, isento de IVA (ao abrigo do nº1 do Artº 9º do Dec.-Lei nº42/91, de 22 de Janeiro), e com retenção na fonte, contribuinte fiscal nº204585422, residente na Calçada do Forte, nº24, 2º Dtº P, 1100-256 Lisboa.
- 500,00€ a processar ao violinista Tiago Marques Praxedes, isento de IVA (ao abrigo do nº1 do Artº 9º do Dec.-Lei nº42/91, de 22 de Janeiro), e sem retenção na fonte, contribuinte fiscal nº212568825, residente na Rua Paulo da Gama, nº9, 1400-267 Lisboa.

GOP: 040062003/217 – 2

Disponibilização do Cravo

A necessidade de recorrer a uma entidade externa para podermos disponibilizar o Cravo aos músicos intervenientes obrigou ao estabelecimento de contactos com a Direcção do Conservatório de Música de Coimbra para solicitação da cedência do instrumento, ao que a Escola acedeu, prontamente, a título gratuito.

Transporte e manuseamento de Cravo

Tendo em consideração o facto de que a firma “Musicentro” já fez transportes de Cravo para concertos anteriores, no âmbito do Ano Carlos Seixas, e sendo a única empresa em Coimbra especializada nesta área, foi solicitado orçamento para efectuação de oito transportes do instrumento, que será, oportunamente, alvo de proposta específica através de Informação.

Alimentação

Uma vez esgotado, para o ano em curso, o protocolo para refeições no Restaurante Sereia, estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, será necessário prever o pagamento, aos SASUC, de refeições para os músicos e acompanhantes, nos dias dos recitais do Ciclo de Cravo, sendo que o custo estimado de cada refeição não ultrapassa o valor de 4,00€ refeição e decorrerá nas seguintes datas:

Dia 2: 3 refeições;

Dia 9: 3 refeições;

Dia 16: 3 refeições;

Dia 23: 3 refeições

GOP: 040052002/265 – 1

Camarim

Permitir-se a utilização de uma sala na Biblioteca Infantil/Ludoteca para efeitos de camarim, nas tardes/noites dos dias 2, 9, 16 e 23 de Novembro.

Horas extraordinárias

Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis ao acompanhamento dos quatro recitais integrados no Ciclo de Cravo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5488/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar os apoios constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Exploratório – Centro de Ciência Viva – Exposição “sentir.com – a comunicação e os 5 sentidos”.

O Exploratório – Centro de Ciência Viva propôs à Câmara Municipal a realização da exposição “sentir.com – a comunicação e os 5 sentidos” no Pavilhão Centro de Portugal entre os dias 19 de Outubro e 21 de Novembro. Trata-se de uma exposição interactiva de ciência e tecnologia que tem por base os fundamentos científicos das várias formas de comunicar no mundo animal e a sua relação com os cinco sentidos.

Assim e nos termos da informação n.º 1438, de 14/10/2004, do Pavilhão Centro de Portugal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5489/2004 (08/11/2004):

- **Autorizar a realização da exposição “sentir.com – a comunicação e os 5 sentidos” no Pavilhão Centro de Portugal entre os dias 19 de Outubro e 21 de Novembro de 2004, suportando os seguintes encargos:**

- Materiais gráfico – custo estimativo – 4000 €
- Porto de Honra – custo estimativo – 400 €
- **A bilheteira manter-se-á no seguinte molde:**
 - bilhete geral dos 12 aos 65 anos – 1 €;
 - Portadores de Cartão Cultural Familiar, Cartão Jovem, Cartão de Estudante e Cartão de Reformado (ou outro comprovativo de mais de 65 anos de idade) – 0, 50 €
 - Entradas gratuitas a grupos escolares mediante marcação prévia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIV.1. Serviço de Vigilância à Portaria – Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5490/2004 (08/11/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 27/10/2004, que adjudicou definitivamente o “Serviço de Vigilância à Portaria” pelo período de um ano, à empresa “A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda, pelo valor mensal de 5.148,00, acrescido de IVA, perfazendo o total de 61.776,00 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Subsídio à Exploração.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5491/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Novembro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- ASSUNTOS DIVERSOS

XV.1. Coimbra Viva SRU , Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.

Foram presentes para este assunto os estatutos da “Coimbra Viva, Sru Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A”, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** informou que juntamente com o Sr. Vereador Gouveia Monteiro trabalhou o presente diploma tendo chegado ao seguinte acordo relativamente ao texto dos Estatutos:

Artº. 3º. A área de intervenção da SRU abrange a zona definida como Centro Histórico geograficamente delimitada na planta anexa aos presentes estatutos e dos quais faz parte integrante. *(A planta referida identificará o Centro Histórico na sua maior amplitude).*

Artº. 5º n.º. 2 al) f) passa a ter a seguinte redacção: Promover todos os demais actos e actividades que integram o procedimento de reabilitação urbana a seu cargo nos termos do disposto no capítulo IV do DL n.º. 104/2004 de 7 de Maio e atentos os princípios gerais constantes do artigo 13º *e quanto às condições de equilíbrio social das intervenções de reabilitação, de acordo com as condições aprovadas pela Câmara Municipal .*

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que, relativamente às regras dos concursos públicos que a SRU há-de abrir para as várias unidades de intervenção, o facto de poder estabelecer medidas que acautelem o impacto social das operações, é uma medida de extraordinária importância, porquanto corresponde ao entendimento que a Câmara Municipal deseja que as intervenções de reabilitação urbana a levar a cabo por esta empresa onde o Município deixa de ter a maioria, não venham a constituir obstáculos a que famílias de menores recursos possam aceder a habitações no Centro Histórico renovado. Espera que este entendimento da Câmara Municipal se venha a repercutir na nova

empresa ao estabelecer as regras de concurso a que venham a obedecer ao proprietários que se habilitem às operações de reabilitação urbana.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5492/2004 (08/11/2004):

- **Aprovar os estatutos da “Coimbra Viva, Sru Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.”, que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma, com as seguintes alterações:**

Artº. 3º. A área de intervenção da SRU abrange a zona definida como Centro Histórico geograficamente delimitada na planta anexa aos presentes estatutos e dos quais faz parte integrante. *(A planta referida identificará o Centro Histórico na sua maior amplitude).*

Artº. 5º nº. 2 al) f) passa a ter a seguinte redacção: Promover todos os demais actos e actividades que integram o procedimento de reabilitação urbana a seu cargo nos termos do disposto no capítulo IV do DL nº. 104/2004 de 7 de Maio e atentos os princípios gerais constantes do artigo 13º e quanto às condições de equilíbrio social das intervenções de reabilitação, de acordo com as condições aprovadas pela Câmara Municipal .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5493/2004 (08/11/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra</i>	Lisboa/Vila Pouca de Aguiar e Guimarães	30/10; 13/11 e 04/12 de 2004	400; 500 e 375 (A.Cunha)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação de Ténis de Coimbra</i>	Lisboa	29/10 a 01/11 de 2004	1004,80 (SMTUC)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Olivais Futebol Clube</i>	Ermesinde/Rio Maior e Santarém	30/10; 27 e 28/11 de 2004	216,30; 240,70 e 223,70 (SMTUC)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Santarém	06/11/2004	300 (ETAC)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação Distrital de Judo de Coimbra</i>	Lisboa	23/10/2004	400 (ETAC)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra</i>	Turquel/Coruche e Caldas da Rainha	31/10; 27/11 e 11/12 de 2004	250; 350; 300 (Moisés)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Clube Real da Conchada</i>	Valadares/Viseu/ S.Pedro do Sul/Oliveira de Azeméis	31/10; 20/11; 04 e 18/12 de 2004	214,20; 171,15; 182,70; 176,35 (SMTUC)	03/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Animação Desportiva para a 3.ª Idade: Actividades “outdoor”</i>	Mafra	30/10/2004	800 (ETAC)	27/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante

<i>Associação de Futebol de Coimbra</i>	Fátima (R.C. 4132, de 22/03/2004)	26 e 29/02/2004	450 (ETAC)	14/10/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore</i>	Coimbra	07/11/2004	173,25 (SMTUC)	03/11/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Serviço Diocesano de Música Sacra da Diocese de Coimbra</i>	Lisboa	19/11/2004	450,00 (Moisés)	04/11/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Comissão Distrital do Ano Internacional da família</i>	Figueira da Foz	20/11/2004	423,26 (SMTUC e Transdev)	04/11/2004	Director Municipal Eurico Almeida

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado após o ponto **VI.2. Construção do Pavilhão Multifuncional Anexo da Escola de Almedina – Prorrogação do Prazo** da ordem do dia.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 2/2004.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1308, de 02/11/2004, da Comissão de Análise das Propostas (Divisão de Vias e Espaços Exteriores), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5494 /2004 (08/11/2004):

- **Adjudicar a “Requalificação da Rede Viária do Concelho” a “Redevias – Sociedade de Construções e Vias, S.A” pelo valor de 99.380,00 € a acrescer o IVA, com prazo de execução de 45 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Circular Externa.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 101, de 14/10/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5495 /2004 (08/11/2004):

- **Aprovar a revisão de preços da “Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Circular Externa” no valor de 68.597,72 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 22/11/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
